



DIÁRIO

República Federativa do Brasil **DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 15

BRASÍLIA — DF

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1987

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos), correspondente a 11.109,36 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr 38.208,46, vigente em maio de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1986. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 6-12-86, na pág. 4808.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.459,17 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	Cz\$ 2,00

Exemplar Avulso

Tiragem: 2.200 exemplares.

no valor correspondente a Cz 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos) correspondentes a 16.459,17 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr 22.110,46, vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de obras de drenagem pluvial, guias e sarjetas, rede adutora e distribuidora de água e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 Obrigações do Tesouro nacional — OTNs.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de rede de esgotos sanitários da periferia da cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1986. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14ª, SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *De restituição de autógrafo de projeto de lei sancionado:*

Nº 70/87 (nº 96/87, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/87 (nº 2/87, na origem), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.081.

— *De agradecimento de comunicação:*

— Nº 73/87 (nº 99/87), referente às aprovações das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 23 e 27, de 1987.

— *De retirada para reexame de proposição:*

Nº 74/87 (nº 100/87, na origem), referente a retirada, para reexame, da Mensagem nº

464/84, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 155/86.

1.2.2 — Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 1/87 (nº 5/87, na origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

1.2.3 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Deferimento da Mensagem nº 74/87, constante do Expediente da presente sessão.

Recebimento da Mensagem nº 71/87 (nº 97/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena.

Recebimento da Mensagem nº 72/87 (nº 98/87, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado Federal, para que a Prefeitura de Bom Jesus (BA), possa contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz 7.443.152,00.

Recebimento de comunicação do Senador Maurício Corrêa, que se ausentaria do País.

Designação dos membros da Comissão de Relações Exteriores.

Designação, por indicação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, dos Senadores Ruy Bacelar e Guilherme Palmeira, para representarem o Senado Federal na 77ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada na Nicarágua.

1.2.5 — Comunicações

Dos Senadores Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira e Fernando Henrique Cardoso, que se ausentarão do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder — Objeções do Senador Afonso Camargo relativas à construção da Ferrovia Norte-Sul.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Aspectos da exposição feita pelo Ministro Dilson Funaro, na Câmara dos Deputados, sobre a condução da política econômico-financeira do Governo.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Observações iniciais de S. Ex.º ao discurso proferido pelo Senador Virgílio Távora.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 124/86 (nº 5.556/85, na Casa de origem), que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. **Aprovado** com emendas, após pareceres proferidos pelo Sr. Alfredo Campos, tendo os Srs. Chagas Rodrigues, Nelson Carneiro, José Fogaça e João Menezes usado da palavra na apreciação da matéria.

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/86. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Mensagem nº 442/86 (nº 613/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove mil e treze centavos). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 24/87, tendo proferido parecer o Senador Meira Filho, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro.

— Redação final do Projeto Resolução nº 24/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Mensagem nº 538/86 (nº 733/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em Cruzados, a 73.382,60 OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 25/87, tendo proferido parecer do Senador Pompeu de Souza.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 25/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Mensagem nº 546/86 (nº 765/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente em Cruzados, a 446.400,00 OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 26/87, tendo proferido parecer o Senador Wilson Martins.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 26/87. **Aprovada.** À promulgação.

Ofício nº S/4 (nº 19/87, na origem), relativa a proposta para que seja reafirmada a Resolução nº 383/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 27/87, tendo proferido parecer o Senador Chagas Rodrigues.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 27/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 156/86 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências.

Apreciação adiada, por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 44/87, após usarem da palavra os Srs. Roberto Campos e Pompeu de Souza.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização da 1ª Conferência Latino-americana de Comunidade Terapêutica para Farmacodependentes e Alcolistas (prevenção e terapia), realizada em Capinas-SP.

SENADOR JOTAHY MAGALHÃES — O Imposto de Renda no contexto político-econômico e na evolução da economia.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Definição da forma de Estado e forma de Governo pela Constituinte.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Renda destinada às secas e seus efeitos e aos programas regionais de desenvolvimento.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 16 e 17/87.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 13-4-87.

— Do Senador Itamar Franco, pronunciado na sessão de 13-4-87.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 116 a 119, de 1987.

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 7, de 1987

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 11, de 1987

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 14ª Sessão, em 23 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Jutahy Magalhães.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaico Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarcas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bâcelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuã Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Correia — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richea — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 70/87 (nº 96/87, na origem), de 14 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.597, de 14 de abril de 1987).

De agradecimento de comunicação:

Nº 73/87 (nº 99/87, na origem), de 15 de abril do corrente ano, referente às aprovações das ma-

téias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 23 e 27, de 1987.

— **Solicitando a retirada, para reexame de proposição, nos seguintes termos:**

MENSAGEM Nº 74, de 1987 (Nº 100/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada, para reexame, da Mensagem nº 464, de 19 de novembro de 1984, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696, de 1984, na Casa de origem), que "dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências".

Brasília, 15 de abril de 1987. — **José Sarney.**

EMDAL Nº 00137

Brasília, 13 de abril de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência a retirada, para reexame, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, o qual "dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências".

2. O Projeto de Lei de que se trata resultou de anteprojeto elaborado pelo Egrégio Supremo Tribunal, e foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 464, de 19 de novembro de 1984, acompanhada de Exposição de Motivos do Presidente daquela Colenda Corte.

3. Na Câmara dos Deputados, foi a proposição aprovada nos termos de substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça. Como resultado, o texto que se encontra em tramitação no Senado Federal distanciou-se bastante daquele que fora encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, principalmente quanto à sua abrangência e, quanto à autonomia e aos poderes de auto-organização do Instituto Teixeira de Freitas, aos órgãos que o integram e sua competência. Em consequência, entendo que o projeto está a merecer estudos mais aprofundados que justifiquem seu reexame no âmbito do Poder Executivo.

4. Acresce, ainda, a superveniência da convocação da Assembleia Nacional Constituinte, pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e sua instalação, em 1º de fevereiro deste ano. Os cursos oficiais de preparação para a magistratura e para o Ministério Público, e de aperfeiçoamento de magistrados e de membros do Mi-

nistério Público são previstos nas Leis Orgânicas da Magistratura Nacional e do Ministério Público, respectivamente as Leis Complementares nºs 35 e 40. Essas leis, previstas no texto constitucional vigente, são uma decorrência da sistemática da Lei Maior que vive seus momentos finais. Creio que seria prudente sobrestar o estudo da conveniência da implantação da Escola Nacional da Magistratura e do Ministério Público até à promulgação da futura Constituição Federal, a qual poderá traçar rumos diferentes no tocante à matéria da formação dos magistrados e dos membros do Ministério Público, dando inclusive maior ênfase à atuação de cada Estado-membro no aperfeiçoamento dos quadros do respectivo Poder Judiciário e do Ministério Público local.

5. Em tais condições, e por considerar inoportuna a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986, é que tenho a honra de propor a Vossa Excelência o envio de mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a sua retirada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Ministro da Justiça.

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 206/87, de 14 de abril do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987).

PARECER

Nº 4, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987, que "Dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.020, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Relator: Senador Alexandre Costa

Vem a exame desta Casa Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, dispondo sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pes-

soal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que, quando da implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, foram previstos vários Grupos, integrados por categorias funcionais que, gradativamente, vieram a ser estruturados através de ato do Governador.

Não se cogitou de criar então o Grupo Magistério, no âmbito da Administração Direta, por entender-se que as atividades docentes, na rede oficial, seriam concentradas na Fundação Educacional do Distrito Federal, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura a Coordenação e Controle do Sistema.

Vários professores, integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, em extinção, viram-se obrigados a optar, com base na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, pelo ingresso na tabela de empregos permanentes de outros órgãos e entidades, passando ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Perderam assim vantagens próprias do regime estatutário, como estabilidade, quinquênio e licença especial.

Para resolver a situação funcional de professores que permaneceram no regime estatutário, integrando o Quadro Suplementar, foi posteriormente criado o Grupo Magistério, através do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979. Desde então, ex-ocupantes do cargo de Professor, que haviam optado pela integração em tabelas de outros órgãos e entidades, consideraram-se prejudicados e passaram a reivindicar o restabelecimento do status quo ante.

Assim, a Proposição determina, em seu art. 1º, que os servidores ex-ocupantes de cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, poderão, mediante opção, reingressar no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 1973.

O reingresso proposto dar-se-á no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, do Grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859, de 1979, e implicará no retorno ao regime estatutário e se efetivará de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º graus.

Considerando que serão criados tantos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º graus quantos forem os servidores que se utilizarem da faculdade proposta; que o prazo para o exercício da opção constará do ato regulamentar a ser expedido pelo Governador do Distrito Federal; que a Proposição possui embasamento constitucional e está devidamente compatibilizada com o Regimento Interno do Senado; e, mais ainda, que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal; somos, diante do exposto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1987. —
Meira Filho, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Mansueto de Lavor** — **Chagas Rodrigues** — **Pompeu de Souza** — **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 74, de 1987 (nº 100/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada, para reexame, da Mensagem nº 464, de 1984, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

Esta Presidência defere a solicitação e, em consequência, o projeto referido será arquivado, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência recebeu a Mensagem nº 71, de 1987 (nº 97/87, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 171 da Constituição, submete à deliberação do Senado, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através de alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha (três mil hectares).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência recebeu a Mensagem nº 72, de 1987 (Nº 98/87, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA) possa contratar operação de crédito no valor correspondente a Cr\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados), para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da Matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

A Presidência participa ao Plenário que recebeu, em 14 do corrente, do Senador Maurício Corrêa, comunicação de que se ausentaria do País, no período de 15 a 30 do corrente mês, para comparecer, a convite da representação no Brasil, da Organização para Libertação da Palestina, à abertura dos trabalhos da 18ª Sessão do Conselho Nacional Palestino.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em obediência ao disposto no art. 85, parágrafo único do Regimento Interno, e de acordo com

a deliberação do Plenário ao aprovar o Requerimento nº 26, de 1987, A Presidência, conforme indicação das Lideranças, designa, como integrantes da Comissão de Relações Exteriores, os seguintes Srs. Senadores:

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Francisco Rollemberg
Irapuam Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Fábio Lucena
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Hugo napoleão
João Lobo
José Agripino

Suplentes

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

Jarbas Passarinho
Roberto Campos

PL

Itamar Franco

PSB

Suplente

Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Devendo realizar-se, a partir de 27 do corrente, na Nicarágua, a septuagésima sétima conferência interpalamentar, a Presidência propõe ao Plenário, por indicação do grupo brasileiro da União Interpalamentar, os Senadores Ruy Bacelar e Guilherme Palmeira para representarem o Senado Federal no referido conclave.

Em votação a proposta da Presidência. Os Srs. Senadores que aprovam a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 23 de abril de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27/04, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 77.ª Conferência Interparlamentar do Grupo da União Interparlamentar, a se realizar na Nicaraguá.

Ateiosas saudações — **Ruy Barcelar**.

Em 23 de abril de 1987

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 77.ª Conferência Interparlamentar do Grupo da União Interparlamentar, a se realizar na Nicaraguá.

Atenciosas saudações, — **Guilherme Palmeira**.

Of. nº 31/87

Brasília, 22 de abril de 1987

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex.ª que me ausentarei do País nesta data, em viagem à Argentina, para participar da sessão inaugural da Comissão Sul-americana de Paz, Segurança Regional e Democracia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de estima e consideração. **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, como Líder do PFL.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério dos Transportes tem sido objeto de observações várias nesses últimos dias. Há os que aplaudem e elogiam a autorização para conceder à iniciativa privada o direito de construir e explorar o que todos chamamos hoje de Ferrovia Norte-Sul e Ferrovia Leste-Oeste. Há os que criticam o Titular da Pasta dos Transportes e, exatamente pelo mesmo motivo, argüindo estes, inclusive, a possível inconstitucionalidade do Decreto nº 94.176, de 2 de abril de 1987, e pondo em dúvida o sucesso do empreendimento, quer quanto à perspectiva de demanda, quer sobre o montante de recursos a serem aplicados em ambas as ferrovias.

Aqui, no Senado, Sr. Presidente, no dia 13 deste mês, o nosso eminente colega Senador Affonso

Camargo fez graves críticas, observações e até acusações ao Ministro dos Transportes sobre esta ferrovia.

Reuni alguns pontos principais da fala do Sr. Senador, nosso estimado colega Senador Affonso Camargo e, gostaria de tecer alguns comentários a respeito deles.

A primeira objeção do Senador Affonso Camargo é a seguinte: diz S. Ex.ª que o Governo deu uma concessão da estrada a uma empresa chamada VALEC, para a Ferrovia Norte-Sul. Questionava a capacidade do Presidente da República de baixar o decreto e da empresa VALEC de realizar a obra que deverá custar, segundo S. Ex.ª, 2 bilhões e 500 milhões de dólares.

Pois bem, esse problema foi detidamente estudado pelo Governo, inclusive pela Consultoria-Geral da República. Foi feito assim, semelhante à VALEC, com o chamado "Projeto Grande Carajás", também por um decreto, nas mesmas condições, sem que ninguém tivesse questionado a validade do diploma legal baixado pelo Presidente da República. Portanto, nada de novo nesta matéria.

E o que é a VALEC? É uma empresa pública, pertencente à PORTOBRÁS e ao GEIPOT. Empresas privadas serão convidadas a participar de seu capital, a exemplo do que ocorre hoje com a Vale do Rio Doce.

A segunda objeção do Senador Affonso Camargo é de que, paralela a essa ferrovia, temos um dos maiores e mais convenientes complexos hidroviários do País, o Tocantins-Araguaia, cuja obra de utilização, segundo S. Ex.ª, custaria apenas 390 milhões de dólares, enquanto que a ferrovia, recapitulando, custará 2 bilhões e 500 milhões de dólares, segundo estudos — é o que diz o Senador Affonso Camargo — do PRODIASE, em que trabalharam técnicos brasileiros e técnicos da Organização dos Estados Americanos.

O que há de verdadeiro aqui é que houve os estudos do PRODIASE, excelentes estudos, e que dizem precisamente o contrário.

Trata-se do seguinte: o estudo demonstrou a necessidade de uma pesquisa do comportamento dos rios por um período mínimo de 5 anos, para que se pudesse dar um diagnóstico final sobre a possibilidade de transformar os rios Tocantins e Araguaia num complexo hidroviário, como alude o Senador Affonso Camargo.

O Ministério dos Transportes cuidou, então, de criar um grupo de trabalho junto ao IPT de São Paulo — Instituto de Pesquisa Tecnológica — para realizar esta pesquisa. Mas, desde logo, o PRODIASE demonstrou a inviabilidade de utilização dos mesmos rios pelas seguintes razões. Diz o PRODIASE: Primeiro, o Tocantins é completamente encachoeirado ao sul do Maranhão e o Araguaia, durante a metade do ano, tem uma profundidade de apenas um metro no seu curso, daí por diante essa profundidade cai para 70 centímetros.

Diz S. Ex.ª que esta hidrovia custaria de 390 a 400 milhões de dólares. Ora, 400 milhões de dólares custará, segundo os estudos, apenas a barragem Santa Izabel; as demais barragens — e são inúmeras — não têm sequer custo previsto; os cerca de 900 quilômetros de rio também não têm custo estudado.

Ressalte-se, ainda, os imensos problemas ecológicos que se criariam com as dezenas de barragens que seriam indispensáveis à navegação, mesmo precária, nesses rios. Portanto, teríamos aí, uma completa inviabilidade daquilo que diz o Senador Affonso Camargo ser a grande solução para a região.

O terceiro ponto levantado pelo Senador Affonso Camargo, diz respeito à ferrovia que, segundo S. Ex.ª, não está no Plano Nacional de Viação. Foi, realmente, uma grave, vamos chamar de alegação, para dizer o mínimo, do Senador Affonso Camargo.

Ora, para quem foi Ministro dos Transportes é curioso ouvir de S. Ex.ª uma declaração assim, tão enfática. Na verdade a ferrovia não está num plano, está em vários. A construção e o traçado da Ferrovia Norte-Sul, estão nos seguintes planos: Plano Paulo de Frontin de 1922, rigorosamente o mesmo traçado e a mesma ferrovia; está no Plano de Getúlio Vargas, de 1934; e está no Plano Bulhões de Carvalho, elaborado em 1982, recente, portanto. Mas o Senador Affonso Camargo afirma que não se encontra em plano nenhum, aprovado pelo Congresso Nacional.

A quarta objeção, do ex-Ministro dos Transportes, nosso colega ilustre, diz respeito, ainda, ao fato de que a ferrovia é uma obra sem viabilidade econômica. Pois, em relação a isso, diz o contrário o PRODIASE, que foi a única fonte, aqui, trazida pelo Senador Affonso Camargo, para suas alegações. O que diz o PRODIASE, citado pelo Senador? Diz que essa viabilidade foi exaustivamente estudada, resultando numa recomendação expressa quanto a sua procedência.

Prevê-se no estudo que nada menos que 15 milhões de hectares de terras, às margens da ferrovia, são agricultáveis, podendo transformar-se numa poderosa alavanca para a economia, não apenas dos Estados de Goiás, do Paraná e do Maranhão, mas do Brasil inteiro. Será também essa ferrovia uma formidável fornecedora de carvão com esses 15 milhões de hectares, em volta do seu trajeto, para as fábricas de ferro gusa. Ali se produzirão mais de três milhões de toneladas de polpa de celulose e se instalarão diversas fábricas de cimento, e ainda outras indústrias e outros projetos.

A ferrovia será o escoadouro de minério de ferro de Carajás para as siderurgias, ao longo da ferrovia do Centro-Oeste.

Verifica-se, portanto, que nenhuma das acusações do Senador Affonso Camargo tem a menor procedência, nem mesmo naquilo em que S. Ex.ª diz constar do PRODIASE, do estudo elaborado por técnicos brasileiros e da OEA. Ou o Senador não leu direito esse documento, ou eu não o li também, porque o que extraí desse documento foram as informações que aqui estou prestando ao Senado da República, em homenagem ao Presidente José Sarney, que assinou o decreto, criando a ferrovia, em homenagem ao Ministro dos Transportes, que propôs este decreto a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex.ª

O Sr. Affonso Camargo — Senador Edison Lobão, acredito que já colhemos os primeiros frutos do meu alerta, que fiz aqui no Senado, no hora em que V. Ex.^a, como Senador do Maranhão, vem a esta Casa defender a Ferrovia Norte-Sul, aliás eu acho que V. Ex.^a está no seu papel, Senador do seu Estado. Digo que fiz um alerta porque toda essa inquietação e dúvidas com relação a essa ferrovia que está para ser iniciada surgiram a partir de uma denúncia feita pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, depois de debates, inclusive, com técnicos do Ministério dos Transportes, em que se discutiu, profundamente, o problema das opções ferroviárias, hidroviárias, para o desenvolvimento da região. Eu trouxe à Casa exatamente as preocupações frutos daquele debate e da denúncia do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, cujo documento foi entregue com uma denúncia feita oficialmente pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e entregue ao Presidente do Senado e do Congresso, Senador Humberto Lucena. Eu não li esse estudo de 7 anos, e acredito que V. Ex.^a também não leu, porque não é nem PRODIASE, é PRODIAT. Quando falei PRODIAT, anotou-se aqui, na Taquígrafia, na Comissão PRODIASE, mas é PRODIAT. Na verdade, pelas informações que tenho, chegou-se a conclusões favoráveis das hidroviárias. V. Ex.^a, agora informa à Casa que o Tocantins e o Araguaia têm índices de navegabilidade inconvenientes e insatisfatórios. Isso para mim realmente é uma grande surpresa, sendo inclusive um assunto para se discutir aqui, é fácil se saber, porque a navegabilidade de rios não é uma coisa que fique no ar, quer dizer, ou tem ou não tem. Quando falamos com relação ao problema da ferrovia, da estrada do Plano Nacional de Viação, eu só falei no Plano Nacional de Viação que aliás é uma das denúncias que também consta do documento; eu me fiz porta-voz de uma dúvida, de uma entidade que é o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, que é uma entidade tradicional e do maior conceito perante os técnicos do País, V. Ex.^a sabe disso. Falou-se que ele não fazia parte do Plano Nacional de Viação, não se falou em outros planos e apenas citou-se o Plano Nacional de Viação que é exatamente o plano que foi aprovado e vem sendo inclusive emendado pelos parlamentares, mediante projeto de lei. Volta e meia o plano recebe mais uma ferrovia ou mais uma rodovia que é incluída no plano. A preocupação que coloquei foi uma preocupação de ordem, de viabilidade econômica e financeira, tanto que citei aqui, à exaustão, o exemplo da Ferrovia do Aço, que evidentemente tinha cargas a transportar, minérios, mas que foi uma ferrovia iniciada de uma forma improvisada, apressada, e que deu no que deu; ficamos com 2 bilhões, quase cem milhões de dólares enterrados na Ferrovia do Aço. Agora é que se procura uma forma de participação de usuários, para poder ser terminada, e acredito, ainda, de uma maneira menos custosa, quase para fazer funcioná-la, para haver algum benefício com aquele investimento. Então, essa foi a denúncia que fiz, o alerta que fiz e que ainda fico com essas dúvidas, e vou dizer por quê. O meu Estado há muito tempo pretende uma ferrovia; e agora está no auge de um trabalho, a favor de uma chamada ferrovia que faz parte do Plano Nacional de Viação, que liga o Oeste do meu Estado ao Porto de Paranaguá. Sei que houve muita dificuldade para se chegar a uma conclusão

da viabilidade econômica daquela ferrovia, e todo mundo sabe que lá há uma produção enorme. O meu Estado é o maior produtor de grãos do Brasil. E essa viabilidade econômica foi estudada durante mais de ano por comissões que eu mesmo as fiz criar, porque eu não queria, mesmo no meu Estado, dar apoio a uma ferrovia que eu não tivesse absoluta consciência, convicção, de que ela teria viabilidade econômica. Agora, o problema não é só de viabilidade econômica, é problema de disponibilidade financeira. Li, inclusive há poucos dias, e foi entregue à Bancada do meu Partido, um documento do Ministro Dilson Funaro, em que se relacionavam os investimentos que seriam feitos pelo FND — Fundo Nacional de Desenvolvimento —, e não vi nenhuma rubrica que indicasse a Ferrovia Norte-Sul, e tenho informações, inclusive, de que os responsáveis pelo FND já informaram ao Ministério que não há recursos do FND para essa ferrovia. Então, o meu receio — e eu citei bem isso — é que não queria, como ex-Ministro dos Transportes, pelo meu silêncio, por algum tipo de constrangimento, fazer um alerta e eventualmente com esse alerta evitaria que se iniciasse uma obra, sem recursos financeiros para ser terminada. Eu mantenho, **data venia**, tudo aquilo que disse; não procurei atingir pessoalmente ninguém, penas acho que é uma decisão que está sendo tomada de uma maneira improvisada, apressada, e é de um valor tal que não se concebe em um País como o nosso. Se nós já tivéssemos recursos nós tínhamos até que estudar muito bem aonde investir; quanto mais em um País que não tem recursos!

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e vejo que, a despeito de tudo, V. Ex.^a mantém tudo quanto disse, exceto quanto à expressão PRODIASE e PRODIAT. Sei que é PRODIAT; quis apenas ser solidário com V. Ex.^a em apenas uma coisa: na colocação da Taquígrafia dessa expressão como está. Já que estava me opondo a V. Ex.^a em tudo, quis ser solidário pelo menos nisso, e só nisso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouvirei V. Ex.^a em seguida, com muito prazer.

Verifica-se que o Senador Affonso Camargo, a despeito das informações que aqui trago, insiste nas suas acusações até. E quanto à Ferrovia do Aço, realmente, foi uma obra que ficou paralisada. O Presidente José Sarney nada tem a ver com isso, muito menos o Ministro dos Transportes José Reinaldo, mas ambos estão encontrando uma solução para a Ferrovia do Aço, que é exatamente pelo caminho da iniciativa privada. Penso que este é o caminho pelo qual nós já deveríamos ter trilhado há muito tempo, porque é através dele que faremos, também, a grande Ferrovia Norte-Sul. Iremos fazê-la e V. Ex.^a irá assistir a isso.

Verifico que o eminente Senador Affonso Camargo tem preocupações com uma ferrovia em seu Estado; estou solidário com V. Ex.^a. Mas a propósito devo dizer, aqui, que por um telefonema recente do Governador do seu Estado, seu correligionário Álvaro Dias, e o Ministro dos Transportes, ele manifestou a solidariedade dele ao Ministro, em relação ao discurso aqui pronunciado por V.

Ex.^a Veja que até o Governador do seu Estado está solidário com o Ministro, com o Presidente da República, e não com V. Ex.^a

Ouç o eminente Líder, meu querido amigo e mestre, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Obrigado a V. Ex.^a pela adjetivação bondosa.

O SR. EDISON LOBÃO — Merecida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sei que ela não é feita como uma armadilha, para que eu possa deixar de me contrapor a alguns argumentos de V. Ex.^a.

O SR. EDISON LOBÃO — Talvez até como estímulo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Falo como representante do Estado do Pará. Acho que o Senador Affonso Camargo disse muito bem que V. Ex.^a, como representante do Maranhão, defende, com ardor essa ferrovia, Mas, V. Ex.^a, como homem do Maranhão, é meio paraense também.

O SR. EDISON LOBÃO — Com muita honra para mim.

O Sr. Jarbas Passarinho — Honra nossa, do Pará. Eu é que sou filho adotivo. Fizemos campanha no momento em que a terra era de ninguém, Serra Pelada era até mais maranhense do que paraense. Mas, queria chamar a atenção do Senador Edison Lobão para a preocupação nossa, do Pará, com a ferrovia. Não se trata de acusação, acho até que o Senador Affonso Camargo também não mereceria ser considerado como tendo feito acusações e, sim, discordâncias, discordâncias que para nós são da maior importância quando se faz a comparação entre a ferrovia e a possibilidade de usar exatamente a água natural. V. Ex.^a, quando usou os argumentos que, naturalmente, lhe foram dados por técnicos também de expressão, falou na necessidade das inúmeras barragens a serem feitas. Isto, em vez de desvantagem, é imensa vantagem — a vantagem na qual o Maranhão já se beneficia, hoje, da energia de Tucuruí, porque Tucuruí só chegará ao seu completo desenvolvimento acerca dos seus 9 milhões de quilowatts ou 9,5 megawatts, quando tivermos as barragens à montante de Tucuruí, e a primeira barragem, que é o lago de Tucuruí, desde que tenhamos as eclusas do Tocantins — já elas permitem uma navegabilidade de dois mil quilômetros, segundo os técnicos que já estudaram também o problema. Confesso a V. Ex.^a que não conheço o argumento técnico do Ministério dos Transportes, hoje, mas tenho em mãos e à disposição de V. Ex.^a estudos de pessoas também, que são isentas, a este respeito. Ora, quando se diz que o rio Tocantins só permite uma navegabilidade de 1 metro de calado, está se falando naturalmente num período do ano, porque em Marabá, por exemplo, que V. Ex.^a conhece bem, nos períodos de enchentes, teríamos só na elevação do leito do rio mais de 15 metros. Então, para considerar um período normal de navegabilidade, 1 metro serviria perfeitamente para o que pretendemos nós, do Pará, que é o transporte por barcaças, empurradas por rebocadores potentes, como lá no Missouri, como lá no Mississippi, muito mais baratos do que na construção

de uma ferrovia. V. Ex.^a conhece bem o Projeto Carajás e sabe que a maior parte do investimento brasileiro nesse projeto foi na ferrovia que liga Carajás à Ponta da Madeira, próxima de Itaqui. A barragem seria para nós uma vantagem e iríamos duplicar a capacidade instalada de Tucuruí. O segundo ponto é quando V. Ex.^a fala nas vantagens que o Pará teria também com essa ferrovia. Discordo, se me permite, humildemente. Acho que a desvantagem assim será total porque, ficando a cavaleiro dessa Mesopotâmia — que chamo com um pouco de eufemismo, mas desejável — do rio Araguaia ao Tocantins, é evidente que a drenagem dessa riqueza, uma vez feita a ferrovia sem as eclusas do rio Tocantins e, portanto, sem a possibilidade de navegação do rio, a drenagem será feita toda pelo Porto de Itaqui ou pelo Porto de Ponta da Madeira, porque Açailândia figurará como uma placa giratória: ora se vira para receber minério que vem de Carajás, ora se vira para receber o escoamento da produção da área de Goiás. Pensando em termos maranhenses e goianos, acho que não teria como fazer ressalvas mas, pensando em termos paraenses e admitindo que o escoamento pelo Porto de Belém — e neste caso perfeitamente possível — ou pelo menos uma proximidade onde tenhamos possibilidade de navegação para cinquenta mil toneladas, já saímos no Atlântico Norte, já saímos no oceano mais freqüentado do mundo; ao menos a colocação que nós, paraenses faríamos era que se faça a ferrovia, mas se faça, concomitantemente, a construção das eclusas do Tucuruí. É o apelo que faria a um homem como V. Ex.^a, com um prestígio inegável na República e que aqui acaba de fazer brilhante defesa do projeto do Governo.

O SR. EDISON LOBÃO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Jarbas Passarinho. É a primeira vez que incluo um aparte de V. Ex.^a no meu humilde pronunciamento. Ouvi também o aparte de V. Ex.^a ao discurso do Senador Afonso Camargo, já falando nessas eclusas. Foi inteiramente solidário.

Sucedem que, quanto ao rio Tocantins, a objeção que os técnicos fazem é exatamente o custo das barragens que não é uma, pois só uma custaria 400 milhões de dólares, mas são inúmeras.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Solicitaria a V. Ex.^a que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex.^a já foi ultrapassado em 5 minutos.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Veja eminente Presidente, eu já começo como indisciplinado nesta Casa. Se V. Ex.^a permitisse eu ouviria apenas um aparte do nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — É um assunto que toca muito de perto os interesses de uma vasta região do Brasil Central, especialmente do Estado de Goiás. Não somos absolutamente contra a ferrovia, acho que estamos fazendo no Estado do Maranhão, nos portos da região de São Luís, e também, no estuário do Amazonas, em Belém, uma réplica do Porto de Santos e de outros portos da região Sudeste. É de absoluta necessidade que o Brasil, com seu gigantismo territorial, não fique preso a um cordão umbilical portuário como

o Porto de Santos, ou seja, o porto também do Espírito Santo. É justificado e necessário que se monte uma rede de transportes, não só ferroviário, mas fluvial e rodoviário também. O Brasil justifica isso, e não significa absolutamente nenhum erro que se faça a ferrovia. Agora, pôr qualquer obstáculo para a navegação, aí sim, se incide em grave pecado. Ah, é muito mais barato. Quer dizer, se for fazer uma comparação com relação à ferrovia e à hidrovia do Tocantins ao Araguaia, realmente, não pé em que as coisas estão, já com a construção de Tucuruí, com recursos alocados para a eclusa de Tucuruí, a navegação do Araguaia está simplificada e nós vamos abrir uma hidrovia de cerca de 2.500 km de extensão: é um verdadeiro mar dentro do Brasil e que, por exemplo, da região do sul de Goiás para procurar o Porto de Santos ou o Porto do Rio de Janeiro, uma tonelada de grãos irá custar 47 dólares, num sistema misto rodoferroviário. Entretanto, se for utilizar o Araguaia e sair no porto de Belém ou no porto de São Luís, através da ferrovia de Carajás, irá a 7 dólares a tonelada. Quer dizer, 40 dólares menos. Então, a hidrovia é absolutamente necessária. Está faltando só uma coisa básica, essencial, ou seja, a construção da usina de Santa Isabel, onde há corredeiras fortes. A construção dessa usina é vital, o nosso 1.^o Secretário que preside a sessão, no momento, está tão interessado em que o Nordeste não sofra as consequências de uma restrição de energia elétrica — é vital, repito, o abastecimento também da região do Nordeste. Santa Isabel é a chave da navegação do Araguaia; é o que está faltando e isso custará a usina com a eclusa, menos de 300 milhões de dólares. É absolutamente necessário. A ferrovia é necessária, mas realmente o "abre-te Césaro" é a usina e a eclusa de Santa Isabel. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço também a V. Ex.^a, mas estava respondendo ao aparte do Senador Jarbas Passarinho, Senador Mauro Borges, e falando exatamente sobre o problema do Araguaia. No Tocantins há o problema das barragens, inúmeras e caras; o problema do Araguaia, este sim, é de um metro de água ou menos, durante mais da metade do ano.

Sr. Presidente, para mim são muitas as vantagens sociais que decorrem da participação da iniciativa privada, em obras que antes somente se faziam com recursos oficiais. Obriga-se o empresário a investir o seu dinheiro, gerando empregos e ampliando as dimensões da economia interna, ao tempo em que fica restringida a presença do Estado na economia, democratizando-a com segurança.

Outro aspecto não menos digno de observação está na evidência de que à iniciativa privada sempre se reservou o papel mais eficiente e menos paternalista nos eventos capitalistas. Por isto, defendendo — e o faço até com ardor — a presença da iniciativa privada em projetos dessa natureza.

Não quero ir além, porque o Presidente já me adverte pela segunda vez, mas desejo concluir com esta palavra de homenagem ao Presidente José Sarney e ao Ministro José Reynaldo. Trata-se de dois homens públicos de grande talento, de grande patriotismo que estão à altura das elevadas funções que hoje exercem. Eles não tomariam iniciativa desta envergadura sem ter tido, antes, o cuidado de submetê-la a um profundo exame,

a uma detida meditação, para saber das repercussões econômicas e técnicas do problema.

Por isto é que trago aqui a minha palavra em defesa, sim, e em homenagem sobretudo ao Presidente José Sarney e ao Ministro José Reynaldo. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães). — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Fogaça — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça, como Líder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, antes de V. Ex.^a iniciar a Ordem do Dia, devo dizer que o pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora foi riquíssimo de dados e de críticas ao Governo. S. Ex.^a fez uma análise profunda, por certo resultado de um longo estudo e um apanhado de dados. No entanto, S. Ex.^a não perde por esperar. Terá, nesta Casa, a resposta que merece, à altura do conteúdo investigatório do seu trabalho.

Não há dúvida nenhuma de que é um pronunciamento rico de dados, mas um tanto ou quanto falho na análise política, porque procurou transformar realidades diferentes em realidades iguais, momentos vividos durante o Plano Cruzado trocados por momentos vividos agora, quando estamos numa economia de mercado em pleno andamento; não reconhece uma nova estratégia de captação de dinheiro com a presença do Banco Mundial, dos bancos oficiais, cujos juros continuam sendo pagos e, portanto, importarão na tomada de novos empréstimos por parte do Governo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se V. Ex.^a me permitir, gostaria de dizer que V. Ex.^a fez um pronunciamento rico de dados e vai ter, a seu tempo, a resposta que o brilhantismo do seu pronunciamento merece. V. Ex.^a não perde por esperar.

Ouçõ com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — O aparte que queria dar a V. Ex.^a era para nos congratularmos. Pela primeira vez a nobre Situação se digna responder aos desmerecidos — leia-se despretenhosos — gostou do termo? — discursos da Oposição. É isso o que desejamos, eminente Senador Fogaça, é a discussão, é o debate. Se S. Ex.^a percorrer os Anais do Senado de 1985, 1986, verá quantas vezes chamamos a Situação ao debate, muito antes até do Plano Cruzado. Veja, por exemplo, o discurso de 6 de setembro de 1985. O que dizíamos? Vamos discutir essas diferentes soluções heterodoxas, já que as ortodoxas não estão dando certo. A resposta que tínhamos era o silêncio ou, então, aquela afirmativa de que a política econômica seguida pelo Governo estava absolu-

tamente correta. Então, vamo-nos felicitar com V. Ex^a, porque parece que vai inaugurar, nesta Casa, a nova era, a era do debate. Não fiquemos aqui num só monólogo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a vai-me desculpar, mas está sendo injusto com o tratamento que tem recebido do Partido do Governo, que é sempre o de responder, de debater e de colocar...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a chegou agora ao Senado, por isso é que faz esta afirmação. Vamo-nos permitir trazer aqui os Anais da Casa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sempre fui um leitor dos Anais do Senado, do *Diário do Congresso*, e pude sempre perceber o quanto V. Ex^a tem sido generosamente contemplando com respostas e com debates nesta Casa.

Apenas percebo que V. Ex^a, além de ser um brilhante orador, um brilhante coletador de dados, como aqui demonstrou, mais do que um numérólogo V. Ex^a também é o neologista, porque acaba de criar um vocábulo que, confesso, me era absolutamente desconhecido.

O Sr. Virgílio Távora — Pedimos autorização a V. Ex^a para pronunciá-lo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senão inédito no vocabulário da Língua Portuguesa.

Apenas a minha intervenção, falando como Líder, era para dizer que, a seu tempo, V. Ex^a terá as respostas que merece. Aliás, pela seriedade, pelo conteúdo criterioso e pela preocupação de brasileiro que teve ao levantar todas essas questões em relação aos problemas econômicos do nosso País.

V. Ex^a não perde por esperar.

O Sr. Virgílio Távora — Vou cobrar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário, em último lugar.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1987. — **José Fogaça** — **Nivaldo Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria constante do item nº 2 da pauta será, portanto, apreciada em 6^o lugar, no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se ao **Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.

A matéria constou da sessão extraordinária de 8 do corrente, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Carlos Chiarelli, para a presente sessão.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional o presente Projeto que visa a alterar os arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que instituiu o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, que acompanha a mensagem presidencial, a alteração proposta tem por finalidade incluir entre os objetivos do FINSOCIAL um programa específico de caráter assistencial relacionado com a área da Justiça, particularmente no que tange à construção de novas unidades prisionais, a implantação de cursos profissionalizantes para o presidiário, a criação de infraestrutura médico-hospitalar, entre outras medidas de igual importância.

Ressalta, ainda, a referida Exposição de Motivos que a medida proposta decorre da necessidade de se estancar a onda de violência e de criminalidade que assola o País. Neste sentido, urge formar-se verdadeiro "mutirão" de toda a sociedade brasileira em consonância com todos os órgãos governamentais, sempre visando à elaboração e execução de projetos que objetivem reduzir a níveis aceitáveis as atuais fontes de inquietações, proporcionando, outrossim, maior segurança ao sistema penitenciário.

O projeto, portanto, por consubstanciar mais uma frente de ataque a esse grave problema social, deve receber integral apoio do Congresso Nacional, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 124, DE 1986

Art. 1º
Art. 3º

Parágrafo único. Serão privilegiados programas e projetos que ofereçam formação profis-

sional ou acesso a emprego a menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, oriundos de associações de amparo às pessoas deficientes.

Justificação

A sociedade não pode continuar a marginalização da Pessoa Deficiente. É dever do Estado responsabilizar-se pelas falhas do Sistema Social que impliquem em **handicap** a indivíduos normais e ajustados em outros comportamentos sociais.

Milhares de brasileiros, no momento, são portadores de deficiência física — sensorial, visual, auditiva, motora, ou mental — em seus variados graus. A elas se juntam outros milhões de hipocúscivos, amputados ou afetados de paraplegia reduzida. São eles, no mais das vezes, condenados à exclusão social e a discriminações de toda ordem.

Somente uma visão estreita do problema apontaria a mendicância como norma de vida e a pena perpétua, determinista como retorno social à Pessoa Física. Sem fazer humor negro, diria que a deficiência física determina a exacerbação dos sentidos não afetados, definindo níveis de aptidão profissional que os ditos normais não alcançam jamais. É o caso da extraordinária habilidade dos surdos para os trabalhos de Informática e dos cegos para a discriminação tátil de microelementos. Até muitos deficientes mentais apresentam grandes dotes para trabalhos repetitivos e, por isso, sumamente penosos aos "normais".

No seu campo específico, por outro lado, os deficientes auditivos — modernamente admitidos à comunicação total, estão naturalmente imunes aos problemas de surdez progressiva que apresentam os centros de computação.

Entretanto, a Sociedade preconceituosa vem acumulando má-vontade para a solução do problema das pessoas deficientes. Não são elas vistas como pessoas habilitáveis à estrutura de produção do País. Seu **handicap**, eventual e localizado, é, destarte hipertrofiado, socialmente, e extrapolado à totalidade. Daí por que, se os programas de assistência social (na linha da esmola deprimida à pessoa) são de aceitação pelo povo e as elites, o mesmo não se faz com os poucos projetos de educação para o trabalho; de colocação de mão-de-obra e de inserção social.

Meu objetivo, portanto, é distinguir o diferenciável. Jamais o de compartilhar com a eternização do processo de exclusão social da Pessoa Deficiente.

Privilegiando os programas e projetos que redundam na inclusão social do deficiente, através dos mecanismos de formação orientada para o trabalho e das agências de colocação de mão-de-obra, pretendo resgatar o compromisso do Estado para com as pessoas deficientes cujos termos de barganha, no mercado de trabalho, sofrem afetação do **handicap**. O tempo é de opção preferencial pelos mais pobres.

Resumindo a propositura: cabe à Sociedade realizar a integração social da Pessoa Deficiente que não pediu essa exclusão, mas a herdou, muitas vezes, das distorções do aparelho do Estado — através dos mecanismos de contribuição social.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Carlos Alberto**.

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1986.

Altera os arts. 1º, 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o fundo de investimento social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, na forma prevista neste Decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno produtor.

Art. 3º Fica criado o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial, relacionados com a alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor."

Art. 6º (passa a vigorar com a seguinte redação):

O Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que aplicará os recursos disponíveis em programas e projetos elaborados, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República e posteriormente enviada às Casas do Congresso Nacional.

§ 1º Os programas e projetos, uma vez aprovados pelo Presidente da República, serão enviados às Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e Câmara dos Deputados para os devidos fins.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, às Casas do Congresso Nacional, relatório, discriminando pormenorizadamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas e projetos em execução.

Justificação

A presente Emenda visa a permitir uma maior fiscalização, mais do que necessária, do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Data venia, quer-me parecer que houve um grande equívoco quando a Câmara dos Deputados aprovou este projeto.

Devemos meditar bem, porque, se, por um lado, a redação do projeto atende à exposição de motivos dos dois Srs. Ministros, por outro, Sr.

Presidente, quer-me parecer que a técnica legislativa adotada compromete a proposição.

Permita-me o nobre Relator fazer uma apreciação.

Sr. Presidente, artigo de lei compreende o **caput** e os parágrafos, às vezes itens. O Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, ora em discussão, que foi emendado, reza:

"Art. 1º Fica instituída, na forma prevista neste decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor."

Com acréscimo de "justiça", foi atendida a sugestão contida na exposição de motivos e acolhida pelo Senhor Presidente da República.

Acontece que, no art. 1º deste Projeto temos:

"Os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

O art. 1º passaria a ter a redação apenas do **caput**, quando o art. 1º do decreto-lei emendado, além do **caput**, compreende o § 1º, 2º e o 3º, como se pode ver do avulso.

Ora, Sr. Presidente, se o art. 1º do decreto-lei passa esta redação, conseqüentemente os §§ 1º, 2º e 3º, em boa técnica legislativa, desaparecem, deixam de existir, e o decreto-lei passaria a ter apenas o **caput** do art. 1º, nos termos do projeto de lei que estamos a discutir.

Sr. Presidente, é precisamente no § 1º deste art. 1º, parágrafo que seria indiretamente revogado, que há referência expressa à contribuição social.

Diz o § 1º do art. 1º:

§ 1º A contribuição social de que trata este artigo será de 0,5% (meio por cento), e indicará sobre a receita bruta das empresas públicas privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

Se aprovássemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este projeto de lei que dá nova redação ao art. 1º e apresenta este artigo apenas com o **caput**, estaríamos revogando os três parágrafos, a contribuição social de 0,5% e, ainda, o campo de incidência.

De modo que, Sr. Presidente, não podemos incorrer neste equívoco. Ou apresentamos ou algum apresentar uma emenda restabelecendo os parágrafos do art. 1º, ou não nos resta senão, Sr. Presidente, rejeitar este projeto, o que lamento, porque teria que discordar do nobre Relator.

Não podemos — repito — aceitar este projeto, uma vez que dá ao art. 1º esta redação, que implica, necessariamente, na revogação do importantíssimo § 1º, como também dos §§ 2º e 3º.

Não posso, de maneira alguma — e lamento — concordar com o brilhante parecer do nobre Relator, e antecipo que serei obrigado a votar contra o projeto, tal como ele se apresenta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continuam em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem inteira razão o nobre Senador Chagas Rodrigues. Apenas tudo se poderia corrigir com uma simples emenda ao art. 1º do projeto, que diria:

"O **caput** do art. 1º e o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação."

Se disséssemos apenas isto: "O **caput** do art. 1º e o art. 3º", uma simples emenda no art. 1º do projeto resolveria a questão, sem se modificar o pensamento da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continuam em discussão o projeto e as emendas.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento de apreciação da matéria que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 41, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, a fim de ser feita na sessão de 27 do corrente mês.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para justificar o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida de que a questão levantada aqui pelo Senador Chagas Rodrigues é procedente. E a tentativa de correção desta falha, por parte do Senador Nelson Carneiro, também é válida. Mas o que me parece que fica demonstrado é que a Câmara, ao aprovar esse texto já, por si só, revogou os parágrafos 1º, 2º e 3º.

Portanto, nós precisamos conhecer a intenção do legislador na Câmara, precisamos saber qual era, exatamente, a intenção que havia ao propor o projeto de lei nos termos em que está vazado.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Tem razão V. Exª, quando levanta essa premissa, porque a própria exposição de motivos dos Srs. Ministros da Justiça e Chefe da Secretaria de Planejamento diz, no seu final, o seguinte:

"Em face do exposto, submetemos à elevada apreciação de V. Exª o anexo projeto de lei, através do qual propomos alteração dos artigos 1º e 3º do referido decreto-lei, tendo em vista estender à área da justiça os benefícios do FINSOCIAL."

Quer dizer, o espírito do projeto é o de estender benefícios a uma área não contemplada, inicial-

mente, pelo FINSOCIAL. Parece-me que o espírito da proposta da Presidência da República não é restritivo, ao contrário. Parece-me também que feita essa observação, nós não estamos restringindo a aplicação original do decreto, mas estendendo a sua aplicação à justiça, na forma da exposição de motivos do próprio Poder Executivo, que é o autor do projeto. Era esse o esclarecimento que queria trazer a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Os argumentos do Senador Chagas Rodrigues são argumentos, a meu ver, válidos. Caberia, então, já que temos também duas emendas, e o próprio Senador Itamar Franco tem solicitado às Lideranças do Governo, nesta Casa, que a sua emenda seja votada com a sua presença, e uma vez que S. Exª se encontra doente, acredito eu ser procedente e justo que venhamos a adiar por 48 horas, para que se faça uma consulta à Câmara dos Deputados sobre a intenção do legislador, para então, levarmos a carta à aprovação deste Plenário.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª mais um aparte? (Assentimento do orador.) Parece-me que consultar a Câmara dos Deputados acerca da intenção do legislador daquela Casa, sinceramente, é inteiramente desnecessário, porque não vai modificar o que já está expresso na matéria submetida à nossa apreciação. Parece-me que o espírito está contido...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É que V. Exª se refere a uma questão de conteúdo, e o Senador Chagas Rodrigues está se referindo a um erro técnico que, aparentemente, aqui ocorreu.

O Sr. Odacir Soares — Não me refiro apenas à questão de substância, refiro-me também ao aspecto técnico, que não mencionei, por considerar desnecessário. Entendo que, dentro do ponto de vista jurídico, da técnica legislativa, os argumentos expendidos pelo eminente Senador Chagas Rodrigues são realmente respeitáveis, mas não são argumentos, que, por si só modificariam o entendimento da matéria, há entendimentos que não se conciliam com o de S. Exª Eu, por exemplo, acho que, como está redigido o projeto, se for aprovado na forma submetida à nossa apreciação, ele não revoga os parágrafos do artigo. É um entendimento do Senador que eu respeito, mas que não é majoritário, há outros em sentido contrário. O que eu quero, com o meu aparte, é facilitar a tramitação da matéria porque, a meu ver, inclusive, já iniciamos a sua discussão. Como poderíamos emendar uma matéria se essa fase já foi exaurida, já se encontra vencida? Então, temos, a meu ver, de encontrar uma solução técnica, se for o caso, mas não substituir um momento regimental que já vencemos. O momento da emenda já foi vencido, salvo melhor juízo da própria Mesa Diretora. Era esse, realmente, o meu aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Foi lido o parecer do Relator e não estamos em votação. Ainda estamos na fase de discussão.

De qualquer forma, V. Exª acaba de demonstrar a natureza polêmica desta questão, porque V. Exª tem uma posição e o nobre Senador Chagas Rodrigues tem outra. Então, estabelece-se aqui um contraditório, isso justifica, realmente, o adiamento por 48 horas.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª, para discutir, como Líder do PFL.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me que estamos discutindo aqui um assunto que realmente não traz nenhuma alteração ao projeto de lei, porque o que o projeto faz é apresentar a modificação dos arts. 1º e 3º e, implicitamente, os seus parágrafos estão mantidos. Isso o Senado tem aprovado "n" vezes. Agora, essa emenda do Senador Itamar Franco, que certamente será votada, traz uma alteração ao projeto de lei, que é aquela que procura estabelecer que esses programas aprovados pelo Presidente da República sejam enviados às Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e Câmara dos Deputados, para os devidos fins.

"O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, às Casas do Congresso Nacional relatório discriminando pormenorizadamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas do projeto em execução."

Então, esta emenda traz alguma inovação, mas sobre a discussão que se faz quanto à cabeça do artigo é usual no Senado a aprovação de emendas como essa. De maneira que eu não vejo nenhuma razão de ser nessa nova emenda que pretende alterar apenas o **caput** do artigo, porque ele está claro e é um assunto que, até na Redação Final, pode ser corrigido.

De maneira, Sr. Presidente, que a essa segunda emenda não dou o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa esclarece ao plenário que a hipótese de apresentação de nova emenda ao projeto só ocorreria após o encerramento da discussão da matéria, porque, de acordo com o art. 311, do Regimento Interno, item b:

"Art. 311. Admite-se a reabertura da discussão;

b) nos projetos em segundo turno ou em turno único, que é o caso, por deliberação do Plenário, a requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) da composição do Senado ou Líderes que representem esse número."

Então, nessa hipótese, encerrada a discussão da matéria, por requerimento dos Líderes que representem 2/3, nós teremos a oportunidade de reabrir a discussão e, então, poderá ser apresentada a emenda sugerida pelo Senador Nelson Carneiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, retiro, então, o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, então, aguarda o envio à Mesa do requerimento de retirada de V. Exª (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do requerimento do nobre Senador José Fogaça.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 42, de 1987

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada do Requerimento nº 41, de 1987, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Retirado o requerimento, prossegue a discussão do projeto e das emendas.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Os Srs. Líderes estão encaminhando à Mesa requerimento para reabertura da discussão, a fim de que seja possível a apresentação de uma nova emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento apresentado pelos Srs. Líderes, nos termos do art. 311, letra b do Regimento Interno, será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 43, de 1987

Nos termos do art. 311, alínea b do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senadores **José Fogaça** — **Mário Maia** — **João Menezes**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Por decisão do plenário, está reaberta a discussão do Projeto nº 124/86, de iniciativa do Sr. Presidente da República e suas respectivas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 3, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1986

Redija-se assim:

"O **caput** do art. 1º e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto e a emenda apresentada pelo Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão do projeto e das emendas, solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer sobre as referidas emendas.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos completamente de acordo com as emendas apresentadas pelos nobres Senadores Carlos Alberto, Itamar Franco e Nelson Carneiro. Na oportunidade, gostaríamos de lembrar à Casa o que já vínhamos falando há algum tempo, a falta que nos faz, neste plenário, a Comissão de Constituição e Justiça estar funcionando.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República tem que funcionar para que outros erros, como este, não tenham que ser sanados à última hora neste plenário.

Estamos de acordo com as emendas. O nosso parecer é favorável, com este processo por não estar funcionando a Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável às emendas apresentadas.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) — Aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, de 1986

(Nº 5.566/85, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, na forma prevista neste Decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor.

Art. 3º Fica criado o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial, relacionados com a alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 26 de novembro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 3, de plenário, que receberam parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) — Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, Redação Final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem).

O Relator apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator

ANEXO AO PARECER

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

Nº 1

(Corresponde a Emenda de redação, apresentada pelo Relator)

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, a seguinte redação:

Altera os arts. 1º, 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

Nº 2

(Corresponde a Emenda nº 3, de Plenário e, ainda a emenda de redação do Relator)

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O caput do art. 1º, e os arts. 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:”

Nº 3

(Corresponde a Emenda nº 1, de Plenário)
Acrescente-se parágrafo único ao art. 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. serão privilegiados programas e projetos que ofereçam formação profissional ou acesso a emprego a menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, oriundos de associações de amparo às pessoas deficientes.

Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)
Dê-se ao art. 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, a seguinte redação:

“Art. 6º O Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, que aplicará os recursos disponíveis em programas e projetos elaborados, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República, posteriormente enviadas às Casas do Congresso Nacional.

§ 1º Os programas e projetos, uma vez aprovados pelo Presidente da República, serão enviados às Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para os devidos fins.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, às Casas do Congresso Nacional, relatório discriminando pormenorizadamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas e projetos em execução.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/86. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada aprovada, independentemente de votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

Mensagem nº 442, de 1986 (nº 613/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer, sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 442, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (SC) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a presente operação de crédito

Características da Operação

A — Valor: Cr\$ 114.269,13 (correspondente a 2.489,42 ORTN de Cr\$ 45.901,91 em jul/85).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de Centro Comunitário.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financiamento viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (SC) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.489,42 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (SC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 2.489,42 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à construção de Centro Comunitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do Projeto em turno único. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente não vou me opor a que transite nesta Casa a Mensagem nº 442 da modesta Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, em Santa Catarina, que pleiteia uma operação de crédito no valor de 114 mil cruzados.

Não seria, neste momento, que me caberia fazer restrições a projetos dessa iniciativa, mas os que estão nesta Casa há mais tempo sabem que durante todos os anos que aqui estive, sempre em defesa do Poder Legislativo, das suas prerrogativas, em todos os empréstimos sustentei que se devia declarar no parecer a autorização respectiva do Poder Legislativo, fosse municipal ou estadual, para que o pedido de empréstimo não resultasse apenas da vontade do representante do Poder Executivo.

No parecer que acaba de ser lido não há referência a nenhuma resolução da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, autorizando a operação. Ao fazer essa referência, Sr. Presidente, não estou levantando nenhuma dificuldade, mas estou pedindo para que os relatórios que sejam feitos, de agora por diante, tanto mais quando eles são lidos apenas em plenário, que refiram sempre à autorização legislativa. Nós que somos o Poder Legislativo, devemos prestigiar o Poder Legislativo dos Estados e dos Municípios.

Apenas isso, sem nenhuma oposição ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Meira Filho, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos).

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Meira Filho**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro

de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos), correspondente à 2.489,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de centro comunitário, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Mensagem nº 538, de 1986 (nº 733/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 538, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de Vitória da Conquista/BA

1.2 Localização (sede): Praça Joaquim Correia, nº 55 Vitória da Conquista — BA

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 73.382,60 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de Centros Comunitários Integrados.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 376/86, de 5-9-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 73.382,60 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de centros comunitários integrados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final sobre a matéria, elaborada pelo Relator, Senador Pompeu de Souza, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Pompeu de Souza**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros Comunitários Integrados, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 5:

Mensagem nº 546, de 1986 (nº 765/86, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1 de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 546, de 1986 o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Característica da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mauá

1.2 Localização (sede): Rua João Ramalho, 205 Mauá — SP

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 446.400,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e obras afins.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 311.495,00
1987 — Cz\$ 1.872.028,00
1988 — Cz\$ 1.872.028,00
1989 — Cz\$ 1.872.028,00
1990 — Cz\$ 6.551.521,00
1991 — Cz\$ 6.364.319,00
1992 — Cz\$ 6.177.116,00
1993 — Cz\$ 5.989.913,00
1994 — Cz\$ 5.802.711,00
1995 — Cz\$ 5.615.508,00
1996 — Cz\$ 5.428.305,00
1997 — Cz\$ 5.241.103,00
1998 — Cz\$ 5.053.900,00
1999 — Cz\$ 4.866.697,00.

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.051, de 2 de abril de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal de matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76,

alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor, equivalente em cruzados, a 446.400,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de guias, sarjetas, galerias pluviais e obras afins.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Wilson Martins, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Wilson Martins**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — ONT.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — ONT, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas, galerias pluviais e obras afins, no Município.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Matéria dada com definitivamente adotada, dispensada a votação.

Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 6:

Ofício nº S/4, de 1987 (nº 19/87, na origem), relativo à proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 383/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre o Ofício nº S/4, de 1987, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício S 04, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, solicita a re-ratificação da Resolução nº 383, de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento Legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Examinando o processado que acompanha a Mensagem nº 499, do Senhor Presidente da República, verifica-se que, com a atualização monetária requerida, o endividamento da Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) permaneceria contido nos limites fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, razão pela qual dispensam-se quaisquer formalidades adicionais, até mesmo por que a operação em tela ainda não foi contratada e não houve modificação no padrão monetário objeto do financiamento.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza e nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o referendado da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 27, de 1987

Rerratifica a Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro vírgula quarenta e três) OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de projetos de pavimentação de ruas, moradias, higiene, saneamento, cultura e lazer na sede do município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CHAGAS RODRIGUES EM SEU PARECER:

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1985

Altera a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1º O § 3º acrescentado pela Resolução nº 93, de 1976, ao art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A receita líquida, apurada nos termos do parágrafo anterior, será corrigida, mensalmente, desde o mês da sua realização, através de índice aplicável à espécie."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 28 de junho de 1985 — Senador **José Fragelli**, Presidente.

DCN, 29 de jun. 1985, S. II.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1976

Altera a Resolução nº 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Esta-

dos e Municípios, fixa limites e condições passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

§ 2º Na apuração dos limites fixados nos itens I, II e III deste artigo será deduzido da receita o valor correspondente às operações de crédito.

§ 3º A receita líquida apurada nos termos do parágrafo anterior será corrigida, mensalmente, através de índice aplicável à espécie".

Art. 2º Os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as normas complementares necessárias à fiel aplicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de outubro de 1976 — José de Magalhães Pinto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1985

Altera a Resolução nº 93, de 1976, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º O pedido de autorização para as operações de crédito a serem contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

§ 3º A instituição financeira remeterá ao Banco Central do Brasil cópia do contrato de empréstimo celebrado com o Estado ou Município, até 10 (dez) dias após sua assinatura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1985 — Senador José Fragelli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, Redação final da matéria, elaborada pelo Senador Chagas Rodrigues, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1987, re ratificando a Resolução nº 383, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Sala das Sessões 23 de abril de 1987. — Chagas Rodrigues — Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1987

Rratifica a Resolução nº 383, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — É A Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de pavimentação de ruas moradias, higiene, saneamento, cultura e lazer na sede do Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado no Senado, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 23 de março último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo foi encaminhado à Mesa um requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 44, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85 — na Casa de origem), que "dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima e dá outras providências, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

O Sr. Senador Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi o adiamento da votação deste projeto de lei, porque ele merece um exame muito cuidadoso. Há duas graves inconstitucionalidades, no artigo 6º e no artigo 7º.

A Constituição só prevê as restrições ao direito de propriedade de embarcações no art. 173, § 2º, que se refere exclusivamente — sublinho — exclusivamente à navegação de cabotagem.

Apresento, portanto a seguinte

EMENDA Nº

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986

Suprimam-se o art. 6º e seus parágrafos; e, art. 7º

Justificação

Os artigos em causa são de flagrante inconstitucionalidade. A Constituição Federal só prevê res-

trições ao direito de propriedade de embarcações no art. 173, § 2º, que se refere exclusivamente à navegação de cabotagem. O art. 6º amplia esta restrição para cobrir quaisquer embarcações, restringindo adendo a Constituição não restringe. Viola-se assim um princípio basilar: "Restrictio quae non est in lege non praesumitur".

O parágrafo 2º viola o art. 163 da Constituição, ao prever registro **automático** para sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público. A intervenção do Estado do domínio econômico, entretanto, prevê a confluência de três condições:

- 1 — lei especial;
- 2 — indispensabilidade para a segurança nacional;
- 3 — indisponibilidade da iniciativa privada.

Dessarte o privilegiamento automático do registro de embarcações de propriedade estatal é constitucionalmente inaceitável.

O § 3º viola o artigo 153, § 23 da Constituição que garante o livre exercício de ofício ou profissão, observada apenas as condições de capacidade que a lei estabelecer. A capacitação que se prevê é a capacitação técnica e não a discriminação em função da nacionalidade da pessoa.

O art. 7º sofre da mesma inconstitucionalidade já indicada no exame do art. 6º.

Solicito, por isso, o adiamento da votação, para haver tempo para o estudo de emendas apropriadas, que tomem o projeto conforme a Constituição. Obrigado.

O Sr. Pompeu de Souza — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza para encaminhar a votação.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para assinalar que a intervenção do nobre Senador Roberto Campos vem em abono do que há pouco nos falava, o não menos nobre Senador Alfredo Campos. O sobrenome é mera coincidência.

Mas, na verdade, nós estamos diante de um problema de constitucionalidade e de juridicidade. Confesso a V. Exª que, em primeiro lugar, não sou nem bacharel em Direito, quanto mais jurista ou constitucionalista.

De forma que isso vem reforçar a observação do nobre Senador Alfredo Campos, sobre a necessidade de que mais uma comissão seja instalada, a Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães). Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 25 de maio vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Encerrada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador João Menezes. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A realização em Campinas, São Paulo, de 2 a 5 de abril do corrente ano, da **1ª Conferência Latino-americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes e Alcoolistas (Prevenção e Terapia)**, reuniu, nessa magnífica cidade-pólo do desenvolvimento científico, educativo e cultural do País, algumas das mais expressivas autoridades mundiais no assunto.

A participação de mais de 500 pessoas ligadas a comunidades terapêuticas de todo o Brasil, e do exterior, visando ampliar conhecimentos e permutar experiências, evidenciou a excepcional relevância dos estudos e debates então levados a efeito, durante os quais psiquiatras, psicólogos, médicos, sociólogos, assistentes sociais, professores e estudiosos investigaram temas vinculados ao **tratamento das pessoas dependentes**, mais vulneráveis às drogas e tóxicos em geral, — dentre as quais avultam os casos patológicos gerados pelo tabagismo e pelo alcoolismo, em virtude das múltiplas modalidades das doenças provocadas, cujas terríveis conseqüências são, quase sempre irreversíveis, como nas diversas modalidades de câncer, acidentes cardiovasculares, enfisemas, infecções bronco-pulmonares, e assim por diante — ou seja, a degenerescência orgânica e psíquica das infelizes vítimas do consumo excessivo de fumo, álcool e drogas diversas.

Promovida pela Federação Internacional de Comunidades Terapêuticas, Federação Latino-Americana e a Fazenda do Senhor Jesus (Campinas) — uma das 5 Fazendas espalhadas pelo Brasil, que são instituições nas quais o infatigável Padre Haroldo Hahn trabalha ao longo destes últimos anos, pela recuperação dos jovens drogados, — a **1ª Conferência Latinoamericana** atingiu todos os objetivos colimados pelos seus patrocinadores.

O Centro Rotário de Atividades Antitóxicas de Campinas, dirigido pelo ilustre Doutor Gino Pereira dos Reis, ex-Governador do Distrito do Rotary que coordenou a realização da aludida **Conferência Latino-Americana**, em São Paulo, enviou-me honroso convite, para participar dos trabalhos programados.

Informado a respeito da programação elaborada, o Presidente Humberto Lucena designou-me para representá-lo, pessoalmente, e o Senado Federal, atento à importância dessa magna iniciativa.

Fato que me sensibilizou profundamente foi a homenagem realizada no dia 3 de abril passado, consubstanciada no lançamento do livro intitua-

lado "Psicologia do Fumante" cujo autor o insigne médico e professor argentino Eduardo Kalina teve a generosidade de me dedicar.

Nessa ocasião, ao expressar os meus agradecimentos ao Professor Eduardo Kalina, e ao **"Centro Rotário de Apoio às Atividades Antitóxicas"**, na pessoa do seu ilustre Diretor o empresário, Dr. Gino Pereira dos Reis, formulei as sucintas considerações anexas, que solicito seja incorporadas ao texto deste meu pronunciamento.

Seria desnecessário enumerar os nomes de todos os 23 especialistas de 18 países, e dos 350 representantes das 70 comunidades terapêuticas que assistem os dependentes de drogas e fazem campanhas de prevenção contra tóxicos, no Brasil, que participaram das análises e discussões travadas, em Campinas, a respeito dos temas determinantes da convocação da **1ª Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes e Alcoolistas (Prevenção e Terapia)**.

Bastaria mencionar a presença do famoso médico francês Claude Olievenstein que vem tratando do toxicômanos há 25 anos, e, em Paris, dirige, há 15 anos, o Hospital Marmotton, pelo qual já passaram 25 mil dependentes de drogas.

Autor de oito livros sobre o universo e as formas de tratamento de viciados, — dentre os quais um "best-seller", "**Não existe um drogado feliz**", já traduzido para o português — o Doutor Claude Olievenstein já esteve diversas vezes no Brasil, sempre convidado pelo Rotary Clube, havendo colaborado na instalação de alguns Centros de Tratamento de Toxicômanos em Belo Horizonte, Salvador e Recife. O do Rio funciona na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e é dirigido pelo Professor Sérgio Seiber.

O Centro de São Paulo será inaugurado em setembro vindouro, com apoio, médicos e instalações da Santa Casa.

Quatro psiquiatras brasileiros já fizeram estágio de dois meses no Hospital Marmotton, que funciona em um velho prédio do Centro de Paris, e é, na verdade, o coração de uma rede de instituições que tratam de dependentes de drogas. O doutor Claude Olievenstein é considerado uma das maiores autoridades mundiais em recuperação de drogas.

Além de intensa participação através de palestras e debates, convém destacar o comparecimento dos Doutores Lars Biernberg, Presidente da Federação Internacional de Comunidades Terapêuticas, da Suécia; Juan Yana, Vice-Presidente da Federação Internacional; Miguel Angel Bianucci, Presidente da Federação Latinoamericana; o Professor Eduardo Kalina, médico, psicólogo e escritor, da Argentina; a doutora Helen Ginssen, dos Estados Unidos; os Doutores Earl Kauter, e Richard Bucher, dos Estados Unidos; Doutora Nelida de Luca, da Argentina; Doutor Mauricio Knobel, da Unicamp, Campinas; Doutor Nils Naja, e vários outros médicos especialistas do Paraguai, Uruguai, Chile e Itália.

Estimaria, agora, destacar o extraordinário valor e as proporções do trabalho que o Padre Haroldo Hahn vem realizando, há cerca de 20 anos, isto é: — a organização e manutenção de 7 Fazendas em diferentes Estados, com regime de internação para tratamento de jovens que não pos-

suindo recursos, são tratados gratuitamente e permanecem internados por 9 meses.

Ao receberem alta esses jovens continuam, a ser atendidos em ambulatórios. Encontra-se em início de funcionamento a Fazenda Dom Bosco para receber garotas de 7 a 14 anos que perambulam pelas ruas; programas nas estações da Rádio e TV, em Campinas e São Paulo, para orientação e alerta aos jovens; programas de comunidades de apoio em diferentes bairros da cidade para alcólatras e drogados, com atendimento gratuito e especializado; serviço ambulatorial de apoio às pessoas em tratamento ou recuperação.

Parece-me importante e oportuno transcrever as seguintes declarações do Padre Haroldo Hahn por ocasião da abertura da 1ª Conferência Latinoamericana em Campinas: "... Nesse momento crucial que estamos atravessando, é necessário que nos unamos, acima das nossas eventuais divergências, à procura de um maior conhecimento sobre esse problema avassalador".

Sabemos, sem sombra de dúvidas, que aumentamos a cada dia e de modo assustador a legião de dependentes, engrossada agora por crianças de idade cada vez mais tenra (9 a 12 anos).

Sabemos, também que, à custa da morte, do sofrimento e da degradação de milhões de pessoas, prospera em ritmo tiginoso a **Indústria ligada ao narcotráfico**, tão poderosa que chega a desafiar impune tantos governos e instituições.

Que a comunidade terapêutica de uma cidade do interior (Campinas) tenha, também, a oportunidade de ser ouvida com atenção, ao expor sua experiência, suas dúvidas e suas dificuldades.

Que de nossos debates, que desejamos sejam acalorados, estejam ausentes o preconceito e a intolerância.

Assim, poderemos sair daqui enriquecidos e certos de estarmos mais aptos para continuar travando o bom combate a que nos propusemos".

Felicito a todos quantos tiveram o privilégio de comparecer aos eventos da **Conferência Latinoamericana de Campinas**, e acompanharam os seus trabalhos, — que transcorreram com brilhantismo invulgar — logrando obter os melhores resultados, e atingir os objetivos colimados.

Essa Conferência foi, efetivamente, uma inextinguível demonstração de competência técnico-científica e profissional, confirmando a vocação pioneira de Campinas como uma autêntica **cidade-pólo** do desenvolvimento educativo e cultural de São Paulo e do Brasil.

Não poderia encerrar essas observações, sem mencionar o nome de duas ilustres médicas, que se dedicam com entusiasmo e inextinguível competência aos árduos trabalhos das comunidades terapêuticas de Campinas, inclusive assessorando o Padre Haroldo Hahn, não somente no que tange as respectivas especializações técnico-profissionais, como, também, no concernente à realização de cursos, palestras e inúmeras outras atividades de natureza didática, pedagógica e assistencial. Refiro-me às Doutoradas Anna Maria Afonso Ferreira e Maria Menezes.

Devo aliás reiterar a minha satisfação, pelo fidalgo tratamento que recebi, durante a minha permanência em Campinas.

Eram estas as considerações que desejava fazer, a fim de que nos Anais do Senado da República ficasse registrado o que foi a 1ª Conferência

Latinoamericana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes a Alcoolistas, realizada em Campinas, onde estive representando o Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA SEM SEU DISCURSO:

Preliminarmente desejo expressar os meus efusivos agradecimentos pelo honroso convite que me proporcionou o privilégio de ser designado, pelo Senado Federal, para representá-lo, nesta **Primeira Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes Alcoolistas (Prevenção e Terapia)** que ora se reúne em Campinas.

Cumpro, neste momento, o dever de assinalar a importância deste acontecimento de relevante significado, — tanto no plano cultural como no concernente às benéficas repercussões dos seus resultados — quando se reúnem, nesta magnífica cidade — pólo do desenvolvimento educacional e científico do Brasil, algumas personalidades exponenciais nos domínios das pesquisas, das clínicas médicas, das técnicas e das lideranças engajadas no diagnóstico, terapêutica e controle das agressões patológicas provocadas pela dependência tóxica, principalmente no que tange à calamidade tabágica.

No conjunto dos eventos e solenidades programadas para o maior brilhantismo da aludida **Conferência Latino Americana**, avulta, sem dúvida, a apresentação da "**Psicologia do Fumante**"; de autoria desse insigne Mestre, cientista e infatigável combatente nas batalhas travadas contra o tabagismo, que é o **Dr. Eduardo Kalina** pioneiro e consagrado expoente da Medicina e da Psicologia contemporâneas.

Aproveitando o ensejo, acolho a homenagem que me é tributada nesta tarde, como uma demonstração de generosidade, e reconhecimento dos esforços desenvolvidos ao promover, através de sucessivos pronunciamentos, da tribuna do Senado Federal, uma "**Mobilização Nacional contra o tabagismo**".

Sinto-me estimulado e recompensado ao verificar que essa modesta contribuição germinou, como uma boa semente em solo fértil. Contudo esclareço que os resultados até agora obtidos constituem apenas o perlúdio, ou uma antevisão, dos objetivos colimados que, mercê de Deus, serão atingidos, na medida em que prosseguir, cada vez com maior energia e mais objetividade, o combate sem tréguas contra o flagelo do tabagismo.

Devo, nesta ocasião, proclamar a inspiração, as contribuições decisivas, o permanente e irrefutável apoio de uma plêiade de valor incensurável no âmbito da pesquisa científica, do ensino, do desempenho universitário, e da clínica médica, em Hospitais, Laboratórios e Universidade, cujos trabalhos devem ser lembrados e enaltecidos.

Refiro-me, com justificada satisfação, entre outros, a alguns professores e médicos eminentes, tais como os doutores José Rosemberg, Mario Rigatto, Antonio Pedro Mira, Jayme dos Santos Neves, Jayme Zlotnik, Aloysio Achutti, Carmem Nunes Dias Prudente, Maria Goretti, Germano Gerhardt Filho, Waldemar Bianco, Adherbal Fortes de Sá, João Baptista Costa, José Silveira, Edmundo Blundi, Ajax Walter Silveira, Thomaz Szego,

Ruth Sandoval Marcondes, Joaquim José Gama Rodrigues, Oscar Alves, Francisco C. da Silva Telles, João Baptista Perfeito, o Pastor Vitor Manoel Martinez, Marcos Fábio Lion... para mencionar os que se engajaram de corpo e alma numa autêntica cruzada viabilizando, o recente advento no Ministério da Saúde, do "**Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil**".

Convém, no entanto, jamais perder de vista, ou subestimar, as dimensões dos desafios a serem enfrentados.

Basta acentuar que o Brasil atingiu, o ano passado, um consumo recorde de 168 bilhões de cigarros — ou seja, um aumento de 15,3% em relação a 1985 — apesar das campanhas antitumo levadas a efeito em todas as Unidades da Federação.

As estatísticas continuam estarrecedoras, inclusive no tocante aos crescentes segmentos dos chamados "**fumantes passivos**", notadamente mulheres, crianças e pessoas que, embora não fumando, convivem com fumantes iveterados nos lares, nas escolas, recintos fechados, ônibus, enfim, em todos os recantos aonde penetra, insidiosa e nefasta, a fumaça dos cigarros.

Essas agressões patológicas aceleram, — conforme foi definitivamente comprovado pelos trabalhos daquela mencionada plêiade de especialistas, — o doloroso processo de autodestruição de milhões de seres humanos vulneráveis aos efeitos da nicotina, do alcatrão e das substâncias tóxicas contidas na fumaça dos cigarros.

A inexorável patologia quotidiana da dependência tabágica, que dizima vastos contingentes de infelizes viciados, se traduz nas inúmeras modalidades de câncer, infiseira, doenças broncopulmonares, acidentes cardiovasculares, drástica redução das expectativas de vida — ou seja, a progressiva e ameaçadora ruína orgânica dos condenados à morte pelo flagelo tabágico.

As proporções dessa calamidade se traduzem em mais de 100 mil óbitos por ano no Brasil.

Nos Estados Unidos, segundo dados fornecidos pelo Departamento de Saúde norte-americano, o consumo da nicotina custa anualmente a vida de mais de 300 mil pessoas.

Daí a razão pela qual, aproximadamente, 500 organizações norte-americanas, na sua maior parte de cunho regional, estão lutando contra aquele excessivo consumo de cigarros.

Felizmente, a reação anti tabágica em todos os países civilizados vem crescendo paralelamente à expansão do vício de fumar, presumindo-se, a longo prazo, uma lenta, mas gradual melhoria das condições de saúde e bem-estar, na medida em que se for erradicando a pandemia tabágica.

O ilustre Dr. Eduardo Kalina enfatizou em um dos seus trabalhos, que a escalada tóxica que vivemos neste convulsionado mundo ocidental está gerando um processo de autodestruição, cujos resultados finais já foram mencionados; o enfiseira, o câncer, os enfartes, os acidentes cardiovasculares e uma enorme variedade de doenças, às quais se devem acrescentar prejuízos imensos e irreversíveis, em termos de despesas, mortes prematuras, redução da capacidade de trabalho e a irremediável decadência biopsíquica dos viciados mais vulneráveis.

A propósito, parecem-me oportunas as declarações do Dr. Everett Koop, o Cirurgião-geral dos

Estados Unidos, quando em 1984 asseverou: "Nós estamos todos juntos. Quando, pela primeira vez começamos a falar de uma **sociedade livre do fumo**, metade do País fumava. Hoje, apenas 29,9% fumam, e desses, 87% querem parar", consoante citação transcrita pelo Dr. Eduardo Kalina que acrescentou: "...os fumantes estão ferindo não somente eles mesmos, mas os seus vizinhos não-fumantes".

Todos os estudos efetuados sobre o assunto revelaram, sem qualquer contestação possível, que a poluição ambiental gerada pela disseminação da fumaça e suas toxinas é extremamente nociva à saúde de todos.

Esta é uma das razões pelas quais as autoridades e órgãos governamentais se preocupam cada vez mais com os direitos dos não-fumantes, ou "fumantes passivos", a respirar o ar puro indispensável à manutenção da saúde em condições ótimas e da capacidade de trabalho.

Sucedem-se, destarte, em toda a parte, as mais severas restrições ao vício de fumar.

Antes de encerrar as sucintas considerações que venho tecendo, gostaria de chamar a atenção para as pesquisas originais e desbravadoras do Dr. Eduardo Kalina, em alguns dos seus trabalhos recém-publicados, quando postula e define a dependência tabágica como um "estado psicótico, micro ou macroscópico, que corresponde à ativação da parte psicótica da personalidade do fumante" ou, em suas palavras: "...a importância que le asigno a los conocimientos sobre los pacientes adictos que surgen de la investigación psicanalítica, y psiquiátrica en general, producto de nuestra práctica clínica o del campo experimental, considero que para su abordage, tanto terapéutica como profiláctica, **se requiere un enfoque interdisciplinario**, pues estamos ante un problema que está estrechamente vinculado a la psicopatología de la vida cotidiana".

Os conceitos do Dr. Eduardo Kalina pela sua atualidade, realismo interdisciplinar e fundamentação científica, abrem novas perspectivas e rasgam novos horizontes para todos quantos se dedicam ao estudo dos problemas gerados pelo tabagismo e lutam com tenacidade contra os seus terríveis e nefastos efeitos.

Felicitos o Dr. Eduardo Kalina pelos seus trabalhos de indiscutível valor técnico-científico.

Não poderia encerrar estas considerações sem destacar a excepcional missão educativa, cultural e o relevantíssimo desempenho do **Centro Rotário de Apolo às Atividades Antitabágicas**, que irradia, de Campinas para todo o Brasil, a mais benéfica influência, no sentido de melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Trata-se de uma valiosa equipe de talentos e capacidades técnico-profissionais, da mais alta qualificação, no âmbito das respectivas especializações, tendo na sua Presidência, o Dr. Gino Teixeira dos Reis.

Interrompi a minha permanência na Espanha, onde me encontrava representando o Senado Federal, numa das reuniões dos encontros periódicos interparlamentares, a fim de comparecer hoje ao lançamento do livro do professor Doutor Eduardo Kalina, que teve a gentileza de referir-se ao meu nome, como um dos que vêm desde longa data se dedicando ao estudo dos problemas do tabagismo e da luta contra o vício de fumar.

São acontecimentos como este, promovido pelos eminentes professores e médicos de Cam-

pinas, reunidos em um dos raros centros de pesquisas antitabágicas do continente sul-americano, que me estimulam no sentido de prosseguir, com o mesmo entusiasmo e redobrada energia nas duras pelejas da campanha antitabágica, certo de que estarei contribuindo, conjuntamente com os meus eminentes colegas e companheiros de cruzadas contra o vício de fumar, para melhorar os níveis de saúde e bem-estar de vastos segmentos da população brasileira, agredida pelos terríveis efeitos do tabagismo.

Ao ensejo, faço questão de externar os meus agradecimentos ao Senador Humberto Lucena, eminente Presidente do Senado Federal, que, informado a respeito dos eventos programados pelo Centro de Atividades Anti-Tóxicas de Campinas, incumbiu-me de representá-lo, pessoalmente e o Senado da República, asseverando, ao mesmo tempo, seus aplausos e apoio às beneméritas iniciativas e trabalhos do aludido Centro, cuja imensa destinação de utilidade deve ser ressaltada.

Em Brasília, onde já funciona, com reuniões mensais, no Ministério da Saúde, o Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo, do qual sou Presidente, e do qual fazem parte, entre outros, os insígnis Professores José Rosemberg, Pedro Antonio Mira e Thomaz Szego, que desenvolvem suas atividades em São Paulo, relatarei, na sua próxima reunião, a atuação deste Centro, e os resultados decorrentes de sua incansável batalha na luta travada contra a epidemia tabágica e tóxicos.

Finalizo, agradecendo ao Professor Eduardo Kalina pela sua lembrança em incluir-me no seu livro e ao Dr. Gino Teixeira dos Reis, pela gentileza do convite, que se dignou enviar-me, acentuando que, no Senado da República, coloque-me à sua disposição e do Centro no que puder ser útil, nesta árdua e difícil batalha travada contra o tabagismo, em benefício da saúde do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A perplexidade da Nação diante dos desacertos da política econômica do Governo já não envolve apenas os líderes sindicalistas dos trabalhadores. Proprietários rurais distantes das querelas ideológicas, pequenos e médios empresários urbanos, milhões de micro-empresários protestam com veemência contra o custo de seus financiamentos de custeio, cujo montante num só mês é superior ao serviço em juros da dívida externa. O clamor chegou aos contribuintes. Sem qualquer medida compensatória e acusados por impulsionarem um suposto excesso de demanda consumidores contribuintes são os que pagam na ponta do circuito econômico as mazelas do ciclo, da voracidade fiscal do Governo e do ônus financeiro sobre o sistema produtivo. Foram golpeados pelo compulsório do "Cruzadinho" que criou o FND em meados do ano passado, pagando uma conta extra sem retorno de **cerca de Cz\$ 170 bilhões**, a qual sobreveio, de contrapeso, em novembro passado, com o Cruzado II, a elevação das alíquotas do IPI com uma sobrecarga de mais Cz\$ 170 bilhões. Ora, este valor, Cz\$ 430 bilhões, arrancados de sopetão do contribuinte, a título de me-

dida antiinflacionária, é quase igual ao total da arrecadação tributária administrada pela Secretaria da Receita Federal no ano passado, que segundo a Tabela 5 do documento divulgado na semana passada pelo Ministro Dilson Funaro foi de Cz\$ 366,1 bilhões. Estas duas medidas, apesar de atingirem o amplo universo dos contribuintes consumidores, atingiram sobretudo as classes de renda mais alta, onde, segundo o Governo, localizavam-se as pressões consumistas.

Poucos meses se passaram e nos deparamos, agora, com um movimento de desobediência civil contra o Imposto de Renda. As classes penalizadas com o "Cruzadinho" e "Cruzado II" vêem-se na contingência de pagar ao Leão, além do desconto que fizeram na fonte no ano passado, uma complementação, cujo valor chega a ser equivalente a um mês de seus salários. Coincidentemente, o líder de um destes movimentos é funcionário categorizado do Senado Federal, e terá que pagar, ainda, Cz\$ 48 mil ao Imposto de Renda. O próprio Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans, segundo matéria publicada no **Jornal do Brasil** de 15 de março passado, estaria preocupado para poder pagar Cz\$ 51 mil adicionais ao Imposto de Renda, valor equivalente ao salário que ganha no Banco.

A todo este desconforto que mobiliza a cidadania, preocupa as lideranças políticas e ganha as manchetes dos jornais, a Receita Federal procura fazer crer que nada há de errado. Apenas o ajuste às mudanças na sistemática de cobrança do Imposto de Renda implantado em dezembro de 1985, com vistas a adequá-lo à cobrança em "bases correntes", ou seja, cobrar o imposto no montante do fato gerador. Um extenso documento apresentado pelo Ministro Funaro recentemente, com uma infinidade de quadros demonstrativos sobre classe de renda dos contribuintes e evolução do imposto por classe reitera que não houve aumento da carga do Imposto de Renda, a não ser para os que ganham acima de 20 salários mínimos, onde se situam menos de 7% dos quase 8 milhões de contribuintes que constituem 10% do universo dos brasileiros que detêm algum rendimento.

Qual o problema, então, se não houve elevação de carga fiscal do Imposto de Renda sobre o conjunto dos contribuintes, nem sobre as receitas do Governo?

Vejamos por parte.

Em primeiro lugar, há que situar a questão do Imposto de Renda nos contextos da política econômica e da evolução da economia.

O Imposto de Renda é no País o principal componente da política tributária. Pelos dados irrefutáveis do Ministro Funaro, constantes de seu "Plano" apresentado semana passada, o Imposto de Renda participou, em 1986, com 42% de um total de Cz\$ 450.578 milhões. Se não houve sobrecarga fiscal, esta percentagem deve ser a mesma neste ano. Mas, como se articula a cobrança deste imposto com os objetivos da política fiscal e da política social e econômica?

Sabemos que o papel da política fiscal é, não apenas o de financiar as funções de acumulação atribuídas ao Estado, mas, sobretudo, de fazê-lo de forma a corrigir distorções monetárias ou do processo de crescimento e distribuição. A isso chamamos no mundo moderno funções anticíclicas e antiinflacionárias da política fiscal. Se a

economia está submetida a uma pressão exagerada de demanda, com reflexos no excesso de utilização e nos preços, a política fiscal tem o duplo papel de refrear os gastos governamentais e, eventualmente — em caráter complementar — drenar neste momento a parcela excedente de consumo dos contribuintes. Mas, mesmo nestes casos não se recomenda elevação de alíquotas ou criação de novos impostos. Isto é tarefa para as reformas monetárias mais estruturais, amplamente discutidas na sociedade e aprovadas pelo Congresso Nacional.

Quando, ao revés, a conjuntura entra em descompasso, os freios e controles devem ser soltos para que a política fiscal opere a tendência do ciclo econômico. O campo da política fiscal é o mais rico do capitalismo moderno, tendo sido o principal responsável pela manutenção do emprego e do crescimento nestes países.

No Brasil, quando afirmamos, outro dia, que não temos uma política econômica, não temos um plano de referência para o combate à inflação e retomada do crescimento, queríamos dizer exatamente isto: os elementos fiscal e monetário da política econômica estão soltos, incoerentes e desenfreados.

Quando atravessávamos, desde meados de 85 até fins de 86, uma conjuntura ascendente de prosperidade, com elevação dos níveis de emprego e dos salários, a Receita Federal implantou a Reforma do Imposto de Renda — Lei nº 7.450, que introduziu a cobrança pelo sistema de bases correntes. Como assinala a Carta de Conjuntura do Conselho Regional de Economia do DF: "particularmente, no que diz respeito às pessoas físicas, foi instituído o sistema de bases correntes com alteração das regras de indexação do imposto para o exercício de 1987 (ano base de 1986), eliminando-se a correção do montante antecipado na fonte e estabelecendo a conversão em ORTN da diferença entre o imposto devido na declaração e o retido na fonte pagadora". Simultaneamente, diminuía sensivelmente a cobrança na fonte, com vistas a reduzir a devolução futura e se equacionar os problemas de caixa do Tesouro com a restituição parcelada das restituições do exercício de 1986, ano base 85. Ora, qual o resultado econômico destas inovações?

Com menos imposto na fonte, os contribuintes ficaram com uma renda pessoal disponível maior e, junto com outros fatores, contribuíram para potencializar ainda mais o consumo ascendente. Ou seja, quando a política tributária deveria arrefecer a tendência ascendente do ciclo ela, ao contrário, votou pró-ciclo. Consequência: pressão inflacionária maior.

Isto é o que os números, as tabelas e o raciocínio da Receita Federal não captam. Não dizem.

Como não dizem também que, mercê da indefinição da política econômica e virtual esgotamento da capacidade instalada industrial, a partir de fins do ano passado, os níveis de emprego, salário médio e consumo se retraíram, diminuindo a disponibilidade de renda pessoal. Recorde-se, sobretudo, que começa a deteriorar este nível de renda disponível: a reescalada inflacionária e novas mordidas de impostos indiretos criados pelo "Cruzadinho" e "Cruzado II". Pois bem, seria hora, então, de soltar o Imposto de Renda das pessoas físicas de forma a compensar uma inevitável e excessiva contração do consumo. Mas, neste momento, precisamente neste momento, entre em cobrança

o imposto a pagar de pelo menos 3% dos contribuintes acima de 20 salários mínimos, que reconhecidamente tiveram sua carga aumentada, segundo o próprio Ministro.

Mas, esta proporção é maior por duas razões: os salários médios elevaram-se em 130% no ano de 1986, enquanto a tabela do Imposto de Renda foi corrigida em apenas 110% (sendo que os salários dos profissionais e autônomos elevaram-se mais que a média no período) fazendo com que muitos contribuintes pulassem a cerca. Não seria de espantar que um número bem maior do que o mencionado pelo Ministro venha a ter razoável imposto a pagar ao leão. Mas o que desejamos enfatizar, enfim, não são os erros de estimativa da Receita. Se tivéssemos em conta inclusive que os contribuintes que aumentaram sua renda disponível no ano passado, às custas da redução na fonte, colocaram estes incrementos de ganho na poupança — o que seria um contra-senso porque a conjuntura, até dezembro, estava transformando ativos financeiros em reais — e aí os manterão até a última parcela do imposto a pagar em 1987, podemos até descobrir que, em termos reais, o leão bobeou. Mas isto é contabilidade, não economia real.

Concretamente, aí sim, queremos reiterar, o Imposto de Renda não está articulado devidamente à política fiscal e por isto mesmo, deixa a desejar como instrumento compensatório às oscilações típicas de mercado.

Mais um outro ponto que desejaria chamar a atenção. De uns tempos para cá, tem-se convenido que o vilão da economia brasileira é a classe de renda acima de 20 ou 30 salários mínimos. A Receita Federal acha natural penalizar esta classe de renda como compensação à liberação dos estratos inferiores a 5 salários mínimos do recolhimento do Imposto de Renda. Mas, como bem lembra em artigo o comentarista Joelmir Beting, os trabalhadores assalariados não formam uma pirâmide de contribuintes, mas uma cebola: "Quem ganha pouco nada paga: são 48 milhões de isentos desafortunados. E quem ganha muito paga relativamente pouco — até porque tem descarga nos incentivos da lei". (*Folha de S. Paulo*, 11-4-87). Entre os que pagam imposto, 6,8% percebem acima de 20 salários mínimos, contribuindo com 72% do imposto devido, mas apenas 2,9% dos contribuintes recebem mais de 30 mínimos e contribuem com metade desta arrecadação. De outra parte — é o Ministro Funaro quem demonstra — a parcela da pessoa física no Imposto de Renda é de apenas 23% de seu total. Pessoa jurídica contribui com 37,0% e rendimentos de capital com 24%. Por que então condenar a importante faixa de assalariados acima de 20 salários com o preço da "socialização" do Imposto de Renda? Não seria mais justo, neste caso, localizar esta faixa para os que ganhem acima de 30 mínimos, ou simplesmente 50, redescobrimos aí os critérios de maior progressividade? É importante que esta faixa de assalariados entre 30 e 50 salários mínimos mantêm esta disparidade em função do baixíssimo nível do salário mínimo do Brasil. Mas esta faixa de renda é a que mantém o dinamismo da economia e que acaba puxando, no rastro da modernização, a taxa de salários para cima.

Com o salário mínimo a 50 dólares mensais, para uma jornada de 48 horas, que é um dos

mais baixos do mundo, ganhar 20 mínimos mensais é receber 1.000 dólares mensais — 30 mínimos seriam 1.500 dólares — ou seja, um salário miserável em termos ocidentais. Ainda que fossem 50 mínimos, 2.500 dólares mensais, este valor seria a base para a formação de um mercado de massas de base industrial, nos termos da tecnologia atual.

O grande desafio da nossa política econômica não deve ser o de destruir a classe média brasileira que ganha entre 20 e 50 salários mínimos mensais mas consolidá-la e fortalecê-la como instrumento propulsor do desenvolvimento econômico e da democracia.

Outro erro grave, portanto, da Receita, quando insiste em reduzir a controvérsia atual sobre a questão do Imposto de Renda ao fato de que só os que perderam foram as classes de renda acima de 20 salários mínimos que tinham que "compensar a perda de arrecadação decorrente da isenção daqueles com renda inferior a cinco salários mínimos — íntegra do trabalho divulgado pelo Ministro Funaro sobre alterações no Imposto de Renda — é desconhecer a importância da classe média como veículo de modernização e ignorar completamente a obrigação de promover a progressividade fiscal sobre os ganhos suntuários quer de pessoas físicas ou, principalmente, jurídicas. A questão do Imposto de Renda, portanto, na atual conjuntura remete para dois pontos fundamentais:

a) sua adequação às oscilações do ciclo econômico e pressões sobre o nível geral de preços, em articulação com o conjunto da política tributária e fiscal;

b) a incoerência de se usar o Imposto de Renda como política social-compensatória, penalizando as classes de renda entre 20 e 30 ou 20 e 50 salários mínimos pela isenção das classes mais inferiores da pirâmide social.

No momento em que o País vive grave crise redistributiva, gerada pelo salto de ganhos do fisco e do setor financeiro na frente dos demais agentes que se mantiveram manietados pelas regras do "Cruzado", a cobrança de imposto direto a pagar — independentemente da variação ou não de seu montante vis-à-vis outros anos, é praticamente intolerável. O Governo, atento a compromissos partidários e eleitorais, e principal responsável pela tranquilidade da Nação, saberá escutar esse verdadeiro clamor contra o leão e encontrar a saída do impasse.

A título de contribuição a esta saída, que deverá preservar os interesses da União e do contribuinte, sem prejuízo do sistema de bases correntes e ao caráter progressivo da cobrança do Imposto de Renda, propomos as seguintes linhas para a tomada de decisões:

1 — Revogação do Cruzado II, com o objetivo de atenuar pressões sobre o contribuinte e redirecionar a ação fiscal no sentido anticíclico da conjuntura.

2 — Atualização obrigatória da tabela do Imposto de Renda pelo índice de elevação dos salários de acordo com acompanhamento e publicação do Ministério do Trabalho.

3 — Direito de deduzir o imposto a receber retido no ano passado do imposto a pagar em 1987. Esta sugestão foi atendida pelo Governo.

4 — Manutenção do sistema de bases correntes na cobrança do Imposto de Renda sob o real

princípio de que cada classe de renda pagará na fonte o que realmente deve, evitando-se tanto o elevado volume de devoluções do passado, como o elevado número de contribuintes com imposto a pagar neste ano; estas situações deverão se constituir em casos excepcionais do contribuinte atípico ou pequenos ajustes de inevitáveis adaptações de cada contribuinte ao referencial paradigmático.

5 — Isenção da cobrança do Imposto de Renda até o limite de 10 salários mínimos ou 500 dólares (reais), pois esse valor não constitui moral e tecnicamente Renda Pessoal digna de tributação direta.

6 — Aplicação do princípio da progressividade na tabela de cobrança do Imposto de Renda acima de 10 SM, sem qualquer justificativa de compensação à liberação dos que ganham menos que este valor e sempre dentro do entendimento de que a classe média não tem capacidade nem obrigação de sustentar o Leão; este terá que reforçar sua vigilância sobre os ganhos especulativos, patrimoniais ou suntuários.

7 — Correção do imposto retido na fonte em 1986 pelo índice da inflação do ano, a saber, 67%.

8 — Cobrança do imposto a pagar em valores mensais nunca superiores a dois salários mínimos para os que dispõem de uma única fonte pagadora e três mínimos para os que dispõem de mais de uma, em tantas parcelas quantas forem necessárias à quitação do débito, sem correção monetária.

9 — Direito à dedução da renda bruta de todos os gastos com juros do SFH, aluguel, saúde e educação, para os que percebem até 30 salários mínimos, fixando-se, a partir daí, limites estabelecidos de comum acordo entre Receita Federal e Congresso Nacional; prévia consulta às sociedades legalmente organizadas de defesa do contribuinte e de representação dos assalariados.

10 — Valorização e respeito à remuneração do trabalho em carteira como pilar de sustentação da economia de mercado e de construção da cidadania sobre a qual não pode o Estado dispor arbitrariamente por decisão administrativa.

Isso posto, cremos estar abrindo uma nova etapa nas relações entre o fisco e os cidadãos-trabalhadores-contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há duas questões vitais que, em meu entender, devem balizar o trabalho da Constituinte: a forma de Estado e a forma de Governo que se pretenda adotar no modelo político brasileiro. A definição é essencial, para que, a partir dela, possamos decidir a respeito do sistema eleitoral e fixar tanto o mandato do Presidente da República, quanto a duração das Legislaturas.

É da tradição republicana que a Federação e a República são princípios inamovíveis e irreformáveis de todas as Constituições que adotamos desde 1891, e é de supor que não haja correntes

partidárias ou ideológicas expressivas dentro da Assembleia Nacional Constituinte com aspirações para alterar esse entendimento que se tornou pacífico ao longo de nossa evolução política, nos últimos cem anos. Entretanto, se República e Federação são princípios imutáveis do Direito Constitucional brasileiro, o mesmo não se pode dizer da escolha do sistema de governo, em que pese o presidencialismo dominante que tivemos, quer nos quarenta anos de vigência da Carta Republicana de noventa e um, quer nos últimos quarenta anos a partir da Constituição liberal de 1946.

A opção entre Parlamentarismo e Presidencialismo, constitui um dos temas mais antigos e por consequência um dos debates mais permanentes do Parlamento brasileiro. Não apenas nos momentos de elaboração constitucional como o que vivemos, mas sobretudo nas horas de crise que não têm sido nem menos densas, nem menos frequentes em nossa história política. Seria praticamente impossível inová-lo, quer em termos de apreciação doutrinária, quer em relação a soluções criativas como prática da política.

"O assunto, escreveu Agenor de Roure em seu clássico **A Constituinte Republicana**, já vinha discutido desde a Constituinte de 1823, quando o projeto Antônio Carlos discriminava, no artigo vinte, as províncias do Império, incluindo, como parte integrante do mesmo Império, as ilhas de Fernando de Noronha, Trindade e outras adjacências e, por federação, o Estado Cisplatino. Mais ainda, o Deputado Ferreira França apresentou emenda dizendo que o território do Império devia "compreender confederalmente as províncias" (...) Mais tarde, em 1831, acrescenta o autor, "quando foi proposta a revisão da Carta de 1824, o Deputado Manoel Amaral propôs de novo fazer-se a federação com a monarquia sem o presidencialismo". Vale notar ainda que o programa liberal do Gabinete Ouro Preto já tinha consagrado a tese da compatibilidade da monarquia com o regime federativo, a partir de então o grande óbice para a adoção do Parlamentarismo, desde o advento da Constituição republicana de 1891.

Se o regime parlamentar tomou-se a partir da República uma tese vencida no processo político brasileiro, isto se deve menos à condenação formal do regime de gabinete, do que à reedição da tese relativa à incompatibilidade entre sistema federativo e regime parlamentar. A despeito de ter sido esta a opinião dos grandes doutrinadores do Presidencialismo republicano, já que Rui Barbosa a defendeu em duas entrevistas famosas sobre a revisão constitucional, em 1910 e 1917, não foram poucos os que, nos debates constitucionais do Congresso em 1891, defenderam posição inteiramente contrária. Na própria síntese do debate constitucional, Agenor de Roure alinha representantes de Pernambuco, como Rosa e Silva, baianos como César Zama, cearenses como Frederico Borges, paulistas como Almeida Nogueira e toda a pleiade de gaúchos que, nem pelo fato de terem fundado o Partido Federalista, deixaram de incluir o Parlamentarismo em seu programa partidário.

Os adeptos do parlamentarismo, portanto, nem se dobraram a uma tese hoje superada, nem renunciaram às suas convicções parlamentaristas pela vitória incontestável da experiência presidencialista de noventa e um. A melhor evidência das

fragilidades do Presidencialismo brasileiro, no entanto, é a circunstância de que, tanto na Constituição de trinta e quatro, quanto na de quarenta e seis, foi sempre muito forte o empenho pela mudança do regime e muito vigorosa a corrente a favor do regime de gabinete. Não valesse esse argumento que em meu entender é suficiente e bastante, bastaria lembrar que, mesmo depois da rejeição da emenda parlamentarista de Raul Pilla, obtida sobretudo graças ao brilho, à erudição e ao talento do parecer contrário que lhe opôs o então Deputado Afonso Arinos, mestre de todos nós e exemplo para todas as gerações, foi o Parlamentarismo a única porta de saída para a crise gerada a partir da renúncia de Jânio Quadros, em agosto de 1961.

Há entre os analistas da realidade brasileira os que não se cansam de identificar, na origem da crise política brasileira, menos uma crise de poder do que uma crise na disputa pelo poder. O que agravaria o conflito político interno, abrindo caminho para as tentações autoritárias e o recurso à mediação militar como última instância de arbitramento nesse confronto, não seria o exercício da Presidência em si, com todos os seus defeitos e ornamentos, mas a deflagração prematura do processo sucessório que tradicionalmente no Brasil se abre no dia seguinte ao da posse de cada Presidente. A esse dado da realidade que de certa forma hoje vivemos, quando se debate a duração do mandato do Presidente Samey, não teriam sido imunes nem mesmo as sucessões dos Presidentes militares, entre 1967 e 1978.

Entendo, por outro lado, os argumentos ponderáveis e procedentes, sem dúvida, dos que, em virtualmente todos os partidos políticos de militância democrática, continuam com suas inabaláveis convicções presidencialistas. Partidos políticos fortes em sua estrutura, organização e capacidade de atuar, são um requisito indispensável para o êxito e a viabilidade dos regimes parlamentares. Da mesma forma, a transição dos gabinetes, mais ou menos frequentes segundo a natureza do sistema partidário vigente, impõe a existência de um estamento burocrático estável e organizado, para que não se desestruture nem se desorganize, nessas fases de mudança, a continuidade das tarefas administrativas do Estado. No Brasil, como tem sido típico e característico ao longo dos anos, faltam-nos, em maior ou menor escala, os dois pressupostos essenciais do Parlamentarismo.

Acolho também como razoável o argumento dos analistas e cientistas sociais que vêm em razões mais estruturais do que de organização formal do sistema de governo, a raiz da crise brasileira. Para estes, o que contribui para a instabilidade institucional, é exatamente a incapacidade de operarmos mudanças na estrutura econômica e na organização social do País.

Todas essas razões, aqui serenamente expostas, têm o claro sentido de fixar minha posição em relação a um assunto que continua presente no debate político brasileiro. Sou dos que entendem que os princípios ideológicos radicais e inflexíveis não se situam no campo da prática da política, na medida em que pertencem ao domínio da Filosofia política, da Teoria Política e são, por isso mesmo, incompatíveis com a dinâmica própria da "praxis" a que está submetida a Política,

como atividade humana. Tenho em meu favor a afirmação de Karl Mannheim de que "a ideologia é o mito dos que não têm outro mito".

A escolha do sistema de governo, portanto — e o distingo aqui claramente da forma de governo — não é, por isso mesmo, uma questão ideológica. Adotam práticas parlamentaristas em seus sistemas, tanto os países de conformação socialista como a União Soviética ou a China, quanto os países de configuração tipicamente capitalista, como ocorre com a Grã-Bretanha, a República Federal da Alemanha ou o Japão. Aqui mesmo entre nós, neste decisivo momento constituinte, temos propostas parlamentaristas de governo em virtualmente todos os partidos, inclusive no projeto elaborado sob a responsabilidade do Partido Comunista Brasileiro que as adotou.

Trata-se, por consequência, de uma questão que transcende os posicionamentos ideológicos e partidários. Por isso, é preciso discuti-la com a racionalidade dos momentos de reflexão como os que vivemos, e nenhum foro é mais adequado à revisão que devemos fazer do processo político brasileiro do que o da Assembleia Nacional Constituinte.

A discussão entre a opção parlamentarista e a tradição presidencialista deve, como toda opção típica do processo político, ser encarada como de natureza conflituosa. É um conflito de concepções e é ao mesmo tempo um conflito de interesses. Como conflito antagônico, entendo que a solução viável é a negociação entre os dois grupos que, partindo de alguns pressupostos com os quais todos concordamos, podem levar a um modelo consensual para a solução de algumas questões que historicamente caracterizam a luta pelo poder no Brasil.

Essas premissas básicas podem ser sintetizadas em alguns pontos que me permito destacar e que são, sumariamente, os seguintes:

a) efetivamente, não dispomos no Brasil de todos os requisitos básicos para o modelo clássico dos sistemas parlamentaristas: uma forte e atuante estrutura partidária, nem um estamento burocrático estável e internamente organizado, capaz de assegurar continuidade ao processo administrativo;

b) em compensação, todos podemos reconhecer que o presidencialismo clássico que temos praticado, a despeito dos diferentes modelos constitucionais que adotamos, é altamente concentrador de poderes, tornando o papel da representação política com assento no Congresso, quando não meramente decorativo, pelo menos institucionalmente frágil.

A conclusão inevitável desses dois pressupostos é a de que o Parlamentarismo é inviável e o Presidencialismo é indesejável. O nosso desafio para dar racionalidade a esse debate consiste em buscar a fórmula de tornar o Parlamentarismo viável e o Presidencialismo desejável. Em outras palavras, se não nos servem as fórmulas clássicas e puras do Parlamentarismo tal como praticado no Reino Unido, e do Presidencialismo, tal como concebido nos Estados Unidos, não de nos servir fórmulas intermediárias que de um lado expurguem o que inviabiliza o parlamentarismo entre nós e de outro lado abrandem os aspectos indesejáveis do nosso presidencialismo.

Vou me permitir deter-me na análise dos conceitos fundamentais clássicos de ambos os sistemas, para, a partir deles, tirar algumas conclusões que embasarão o meu raciocínio. O modelo que em seu famoso trabalho Walter Bagehot chamou de "governo de gabinete", título aliás aproveitado pelo maior constitucionalista inglês contemporâneo para um dos livros de sua trilogia clássica, Sir Ivor Jennings, tem por característica o fato das articulações governamentais surgirem do seio do Parlamento, e de ser ele responsável somente perante a representação política que, em caso extremo, pode decretar a sua queda ou remoção. Da mesma forma, tem o Governo a faculdade de dissolver o Parlamento ou de pedir a sua dissolução ao Chefe de Estado, quando não obtiver o seu voto de confiança, para, em melhores circunstâncias, convocar novas eleições parlamentares.

O que diferencia os vários tipos de governos parlamentares ou governos de gabinete, é a natureza do sistema partidário. De fato, onde só existem dois partidos, ou nos países em que um partido tem a possibilidade de conseguir a maioria absoluta das cadeiras do Parlamento — aqueles sistemas, portanto, que o Professor Maurice Duverger chama de sistemas de "partido dominante" — o parlamentarismo apresenta características de maior solidez e estabilidade. Em outras modalidades, especialmente as que são preponderantes na Europa continental, a instabilidade das coalizões governamentais parece endêmica. Contra essa instabilidade típica dos sistemas pluripartidários, têm sido tentados diversos corretivos, como ocorre na República Federal da Alemanha. Baseando-se na dramática experiência da ingovernável República de Weimar, e na preocupação de evitar o vácuo de poder, prevenindo ao mesmo tempo a pulverização do sistema partidário, a Lei Fundamental da República Federal da Alemanha e a legislação dela decorrente adotaram medidas preventivas. Em primeiro lugar, a própria lei fundamental impõe a necessidade de que a desconfiança relativa a um Chanceler, não possa ser declarada, a não ser através de um voto de desconfiança construtivo, o que significa um voto através do qual se eleja um novo Chanceler. Complementarmente, com o objetivo de evitar a pulverização partidária, a legislação eleitoral só admite representação no Parlamento aos Partidos que obtenham um mínimo de votos equivalentes a cinco por cento do eleitorado, em um número mínimo de Estados. Só depois de quarenta anos uma nova legenda, o Partido Verde, conseguiu quebrar o autêntico bipartidarismo que lá foi clássico entre a Democracia Cristã e os Sociais Democratas, entre os quais os Liberais do FDP serviram sempre de fiel de balança.

Como assinala o professor Gianfranco Pasquino, "embora se duvide que em condições de crise real esses mecanismos possam assegurar a estabilidade da forma de governo, eles podem operar como elemento de dissuasão, principalmente em relação aos componentes turbulentos da maioria governamental, e também como instrumento para esfriar as tensões emergentes".

Há duas outras variantes típicas do sistema clássico. O primeiro é o do Parlamentarismo italiano, talvez o único que faz exceção à regra generalizada de que o líder do partido ou da coalizão de partidos

vitoriosos nas eleições, se tornou automaticamente o primeiro-ministro, uma prática que sem dúvida confere maior peso e importância imediata à escolha dos eleitores e atribui, ao mesmo tempo, uma clara responsabilidade ao partido da maioria, relativa ou absoluta, e ao seu líder.

A outra variante é a dos países escandinavos, em que a estabilidade, conseguida a despeito do sistema pluripartidário, se deve menos aos mecanismos institucionais do modelo político, do que às peculiaridades ideológicas de cunho local. Nesses países, a consistência política e eleitoral dos partidos social-democráticos e a reduzida distância ideológica entre os partidos chamados "burgueses" da oposição é que têm permitido a formação de uniões ministeriais estáveis, de que é exemplo o longo predomínio exercido pelo Chanceler Olof Palme, da Suécia, assassinado depois de sua volta ao poder.

Ao contrário do que ocorre no sistema parlamentar, o presidencialismo clássico tem características inteiramente diversas: o Presidente, usualmente eleito por sufrágio universal direto, subdividido ou não em colégios, acumula os poderes de Chefe de Estado e de Chefe de Governo, escolhe pessoalmente os ministros que são perante ele responsáveis, representa a Nação nas relações internacionais, além de ser a fonte das decisões em todas as leis importantes, quer pela iniciativa, quer pelo veto que só por dois terços das duas Casas do Congresso pode ser rejeitado. A importância de seu papel decorre de duas singularidades: o caráter unipessoal de seu comando, contraposto ao caráter coletivo do poder do Congresso, e a eleição pela totalidade do corpo eleitoral, e contraposição aos representantes populares do Legislativo, escolhidos em circunscrições uninominais e porta-vozes de interesses setoriais diversos, no caso dos deputados, e dos interesses federativos dos Estados, no caso dos Senadores. Nestas condições, o Presidente é, necessariamente, ao contrário do que ocorre no Parlamentarismo clássico, o verdadeiro e principal líder do partido dominante que o elege, ou da coligação partidária que lhe dá sustentação parlamentar. Ele acumula funções políticas e administrativas que, no sistema parlamentar, estão entregues a comando e liderança distintas.

O que vem se passando nos Estados Unidos, onde a administração se toma, por força das necessidades peculiares do País, cada vez mais independente do segmento político do poder, é a crescente impossibilidade de o Presidente fazer passar o seu programa legislativo. Como notam os cientistas políticos que mais acuradamente têm acompanhado a evolução política daquele país, "uma vez que o Congresso reage às iniciativas presidenciais, mas raramente tem capacidade ou possibilidade de assumir ele próprio a iniciativa, o resultado inevitável tem sido a paralisia institucional". "É isso se deve, concluem eles, em grande parte, à decadência dos partidos, causa e efeito da fragmentação da representação política, e da sua falta de coesão".

Os sucessivos escândalos e os inevitáveis choques que têm levado ao confronto como os que ocorreram no Governo Nixon, com o escândalo de "Watergate", no Governo Carter, no verão de setenta e nove quando do episódio da reforma de sua administração, e atualmente com o Presidente Ronald Reagan, com o escândalo de venda

de armas ao Irã, é o resultado dessa crescente disputa entre o estamento burocrático que compõe a administração e o segmento político que cerca o Presidente, fazendo da Casa Branca uma fonte de poder paralela a concorrente à da Administração do País. Para viabilizar politicamente o seu programa, manter o controle sobre a maioria parlamentar e fazer funcionar politicamente a máquina administrativa, o "staff" da Casa Branca tem crescido assustadoramente nos últimos anos, não sendo exagero falar-se hoje de um governo paralelo, cuja atuação nem sempre consegue ficar sob os olhos do Presidente e submeter-se ao controle do Chefe da Casa Civil.

A predominância do papel inconstrutível e a preeminência do poder limitado do Presidente geraram entre os especialistas americanos um trocadilho segundo o qual o antigo temor da chamada "Presidência imperial" foi substituído pelo pavor da "Presidência em perigo" (de "Imperial" a **Imperiled Presidency**).

Tal como no caso da República Federal da Alemanha, cuja lei fundamental, inspirando-se no exemplo de Weimar adotou medidas preventivas para evitar os riscos da acefalia do poder, em caso de crise política, em relação ao parlamentarismo, também os sistemas presidenciais adotaram precauções específicas que evitassem o excesso de concentração de poderes típico do presidencialismo clássico segundo o modelo norte-americano.

O exemplo de maior sucesso é o do modelo constitucional da quinta República francesa. As diferenças formais e substanciais em relação ao presidencialismo norte-americano são inúmeras, mas as semelhantes também são importantes. Destas, a mais relevante é a que respeita à eleição direta do Presidente da República por parte da população, adotada com a emenda constitucional de 1962, e consequentemente sua legitimação pelo corpo eleitoral da Nação. Além dessa semelhança, importante pelo título de legitimidade que o Presidente adquire, existe uma gama de diferenças que o modelam globalmente como um sistema não assimilável ao do tipo norte-americano. Em primeiro lugar, o Presidente não é ao mesmo tempo Chefe de Estado e Chefe do Governo. É de sua exclusiva competência a escolha do Primeiro-Ministro que, dependendo em tal escala de sua opção, torna dependente de ampla consulta e acordo mútuos a composição do Ministério. Teoricamente, o Governo não necessita de um voto explícito de confiança da Assembléia, como ocorre no parlamentarismo; esta, não obstante, pode votar uma moção de desconfiança, em face da qual o Presidente deverá decidir se aceita a demissão do Gabinete, ou se dissolve a Assembléia. Esta dissolução, no entanto, não está sujeita apenas à decisão presidencial: só poderá ocorrer, depois de um ano das eleições legislativas.

Diversamente do que ocorre no sistema norte-americano, o papel dos partidos na eleição do presidente e na formação da maioria parlamentar, é muito importante, talvez decisivo. As sucessivas eleições presidenciais depois do desaparecimento de De Gaulle, que exerceu o seu mandato acima dos partidos, mostram exatamente isso. A escolha do Pompidou em 1969, e de Giscard d'Estaing em 1974, e a de Mitterrand em 1981, deixa-

ram clara a divisão do eleitorado em duas facções distintas, segundo suas linhas partidárias. Da mesma forma, as eleições legislativas de 1973, 1978 e 1983 tornaram claro o mesmo fenômeno.

O inconveniente que inúmeros especialistas previram muito antes que ocorresse, entre eles Duverger que dois anos antes do fato escreveu o "Breviário do Cohabitação", é a situação que hoje vive o País, com o Presidente eleito por um partido ou coalisão e a maioria parlamentar formada pelo partido ou coalisão rivais. Isto se deve sobretudo à circunstância de que o mandato presidencial é de sete anos e renovável, enquanto os mandatos parlamentares são de cinco anos. O partido socialista que em 1981 elegeu Mitterrand, com o apoio do partido comunista, perdeu para os conservadores do Prefeito Jacques Chirac a maioria parlamentar em que se assentava o poder do Presidente.

A abordagem dessas diferentes modalidades de sistemas políticos teve o único propósito de tornar evidente a verdade que dispensa demonstração, de que não há sistemas perfeitos. O que me parece claro, porém, é que as formas clássicas — a do parlamentarismo concebido na Grã-Bretanha por força de circunstâncias históricas, e a do presidencialismo posto em razão de suas peculiaridades políticas — dificilmente podem ser transplantadas com sucesso. Os exemplos aqui invocados da República Federal da Alemanha, da Itália e da quinta República em França, mostram que, adaptados às peculiaridades locais e respeitando certas particularidades do sistema partidário vigente, um e outro podem se revelar úteis na configuração de nosso modelo político.

Para preservarmos o pluripartidarismo que parece da natureza e da mutabilidade do processo político brasileiro, vejo como solução de compromisso a adoção do modelo francês em que a divisão clássica de poderes do Parlamentarismo, entre Chefe de Estado e Chefe de Governo, anula os inconvenientes já apontados da excessiva concentração de poderes nas mãos de um Presidente da República que seja, ao mesmo tempo, Chefe de Estado e Chefe do Governo. A circunstância de fazer independêr da maioria parlamentar a formação do Gabinete é outra das inovações que, em meu entender, ameniza os riscos de instabilidade política do Gabinete, como ocorre na Itália, por exemplo. Julgo que a contrapartida dessa desvinculação clara entre Executivo e Legislativo deve ser a do respeito à integridade dos mandatos parlamentares, negando-se ao Chefe de Estado a faculdade de dissolver a Assembléia.

Absorvendo o que entendo serem virtudes dos dois sistemas, esse modelo que há vinte e cinco anos livrou a França das crises políticas, pode, em meu entender, com as adaptações aqui indicadas, ser a solução de compromisso entre as tendências históricas que, sem alternativas, têm separado no Brasil presidencialistas convictos de parlamentaristas obstinados. Como não se trata, segundo frisei desde o início, de uma questão ideológica, não vejo por que não tentamos vencer o círculo de ferro que, entre nós, tem impedido soluções que atentem mais para a eventualidade da crise, do que para permanência da normalidade. Os regimes e os sistemas provam-se na crise e na adversidade. Os que temos tido, como adaptações imitativas de modelos estrangeiros, não tiveram outra virtude que a de institucionalizar

a crise, tornando-a permanente, como provam os últimos cinquenta anos da vida política brasileira, marcada por nada menos de cinco textos constitucionais diferentes no deságua dos quais, ainda hoje, entre perplexos e preocupados buscamos um modelo político duradouro, estável e factível.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As dimensões continentais do Brasil, os aspectos específicos de nossa evolução histórica, a variabilidade de nossa formação física, legaram-nos uma pátria surpreendentemente unitária e estranhamente refeita de contradições.

Felizmente esses contrastes jamais afetaram nosso arraigado e profundo sentimento de alma nacional, a que refere Victor Hugo ao falar de uma França sofrida, castigada, por vezes até retalhada, mas cujo sentimento nacional encontra sempre a reserva de energia para enfrentar as adversidades.

Tivemos poucas e indecisas tentativas de secessão, é bem verdade, uma delas, de efêmera duração, nascida da rebeldia nordestina, que sonhou com uma República, sob o nome de Confederação do Equador. A outra, talvez de maior expressão, mostrou a bravura do gaúcho, embora da Farroupilha se guarde na memória aquela frase de Canabarro: "O primeiro estrangeiro que cruzar a fronteira selará com seu sangue o pacto de paz com o Império Brasileiro".

Mas não desejo lembrar aqui essas contradições históricas senão para acentuar uma delas que, infelizmente, depõe contra nossa vocação para a integração e contra o nosso afã de tornar o Brasil uma nação harmonicamente desenvolvida e forte: as diferenças regionais, no que tange à economia.

Essas diferenças são bem acentuadas quando se estabelecem comparações entre as condições de vida do brasileiro do Sul e do Leste com os patricios do Norte e Centro-Oeste.

Mas é no confronto da vida do homem nordestino com os habitantes daquelas duas regiões desenvolvidas do País que as diferenças se mostram mais gritantes.

É que qualquer análise, qualquer projeção que se faça tem de tomar como premissa um fato ponderável, uma verdade irretorquível: no Nordeste brasileiro vivem, em condições difíceis, mais de trinta por cento da população brasileira.

O último recenseamento, já superado por estimativas posteriores, registra para o Brasil um total de 119 milhões de habitantes, dos quais 35 milhões para o Nordeste.

Nada disso causaria espécie se os índices econômicos não mostrassem um Nordeste paupérrimo, um Nordeste inteiramente distanciado dos parâmetros relativos ao Sul e Leste, principalmente Paraná e São Paulo.

É esse o ponto crucial para o qual se deve advertir a Nação brasileira.

O grande fosso que sempre existiu entre a economia e a qualidade de vida nordestinas e sulistas vem ano a ano se acentuando, vem cada vez

mais se agravando, a ponto de dizer-se que existem dois Brasis inteiramente distintos, inteiramente diferenciados.

Essa diferenciação para pior, esse distanciamento no que tange à renda *per capita*, à participação no Produto Interno Bruto, essa defasagem iníqua entre regiões de uma mesma nação é inadmissível, é condenável sob todos os aspectos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta hora em que, cuidadosa e sabiamente procuraremos legar à Pátria brasileira uma Constituição que, com autenticidade e justiça, reflita e consubstancie as aspirações do povo brasileiro, nada mais lógico e racional que se procurem os meios de corrigir essas anomalias, os instrumentos necessários a reverter esse estado de coisas.

Os mais de quarenta milhões de nordestinos exigem que uma nova política econômica, que uma soma maior de recursos sejam aplicados na Região.

Foi com esse objetivo que apresentamos uma sugestão visando a restabelecer um dispositivo que constou da Carta de 1946, através do qual no mínimo três por cento (3%) da renda tributária do País serão destinados não apenas ao combate às secas e seus efeitos, mas, e principalmente, aos programas regionais de desenvolvimento.

Cumpra esclarecer que não incluímos em nossa proposta o mandamento de 1946, que obrigava os Estados da Região a aplicarem três por cento (3%) de sua renda tributária na construção de açudes, pelo regime de cooperação.

É que, embora não percamos de vista a projeção da Carta para o futuro, cremos que não cabe atribuir aos Estados novos encargos, sem que se tenha definida uma política tributária em que Unidades da Federação contem com recursos para levar a bom termo seus objetivos e obrigações legais.

O Nordeste brasileiro não deve ser apenas um irmão marginalizado das demais regiões, um abastecedor de paus-de-arara, uma espécie de peso morto na economia nacional. Suas potencialidades, amplas e indiscutíveis, devem ser estimuladas para que, dentro dos conceitos básicos e dos parâmetros da economia, possa não apenas se mostrar auto-suficiente, como partícipe do processo de afirmação da economia brasileira.

Tal não ocorrerá se deixarmos de carrear para a região maciços e permanentes recursos orçamentários, os quais um dia se tornarão rentáveis e darão um retorno, sob a forma de paz social, sob a forma de empregos, com a fixação do nordestino à terra que tanto amá, mas que se vê compelido a abandonar, na busca de uma vida miserável de bóia-fria e de favelado.

Não tenhamos dúvidas de que, no dia em que o Brasil conseguir fixar o homem à terra, as cidades terão um crescimento racional, diminuirão os problemas de segurança, a miséria poderá ser erradicada de segmentos diversos, com benefícios para todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 16, de 1987, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece nor-

mas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, e 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

A Presidência designará, oportunamente, os relatores das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 27, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências (dependendo do parecer).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no quadro de pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 4, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1987, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências.

— 4 —

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 74, de 1986 (nº 72/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos). (Dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 530, de 1986 (nº 756/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.109,09 OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 13-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui à Capital do meu Estado, Belém do Pará, pela primeira vez depois de assumir meu lugar no Senado, e tive a grande alegria de ser recebido no Aeroporto com grande festejo e, até, também, pelo Governo, a quem havia comunicado a minha ida a Belém. Na mesma tarde estive com o Governador, Dr. Hélio Gueiros, com quem conversei cerca de uma hora. Durante todos os três dias em que estive em Belém, para alegria minha, recebi um carinho imenso de toda a gente do Pará, não só na Capital, como do interior, da imprensa, dos jornais, das rádios, da televisão, enfim, uma cobertura geral, que muito me emocionou e alegrou.

Como não há bem que sempre dure e não há mal que não se acabe, em aqui chegado, tive conhecimento de telegrama dirigido a vários Senadores desta Casa, com relação à minha pessoa. Evidentemente um telegrama tão inexpressivo, com falta de qualquer representatividade, que tenho até acanhamento de tratar deste assunto, e não pretendo, durante o tempo em que estiver no Senado, trazer e abordar esses assuntos da política do Pará, que são nada recomendáveis. Entretanto, se for necessário, se for preciso, estarei na luta e vou mostrar as razões que me levaram a não concorrer, no dia 15 de novembro último, pelo PMDB.

Estou procurando evitar, e não quero mesmo aborrecer-me, com um assunto vergonhoso ventilado pela pobreza de espírito e incapacidade de alguns representantes do Pará. Diz esse telegrama que estou aqui de favor. Não é verdade, porque em 1982 o Sr. Governador só assumiu o Governo do Estado graças à minha presença e à de outros bravos companheiros. Para o Senado da República ganharmos as eleições, graças à minha presença, porque o candidato mais votado no Pará foi o Senador Jarbas Passarinho. Ganhamos porque juntamos esforços. Eu tinha vindo do Partido Popular, e feito a junção com o PMDB para atender ao meu amigo e compadre Tancredo Neves e, por isso, saímos vitoriosos de uma luta terrível, uma luta difícil, porque, naquela hora, naquela oportunidade, enfrentamos realmente o poder. Felizmente, foi uma luta bela e hoje estou no Senado graças a vontade do eleitorado paraense

e, de forma alguma, trarei para cá essas coisas vergonhosas de nossa terra.

Dizem eles que estou distribuindo panfletos, estou pedindo ao Senador Afonso Arinos para assinar um projeto de lei de minha autoria sobre o aborto, que S. Ex^a rejeitou. Não houve, em hipótese alguma, essa conversa com o Senador Afonso Arinos, nem fiz projeto nesse sentido, mas está aqui num jornal que não vou ler, para não envergonhar a gente do Pará diante do Senado.

Devo dizer, neste momento, que sou um homem de paz e espero poder representar aqui, com altivez, o meu Estado e o País. Mas, se for provocado, irei à luta e informarei a esta Nação, onde muita coisa já se sabe, mais alguma coisa de que não se tenha conhecimento. Pedindo aos Srs. Senadores desculpas pelo telegrama que receberam porque ele representa uma insanidade mental assentada na inveja e no ódio.

Pretendia hoje tratar, Sr. Presidente, de assunto da maior importância, referente a compra das terras do Projeto Tucumã, mas, para não misturar uma coisa com outra, deixarei para outra oportunidade.

E mais uma vez peço aos Srs. Senadores me desculpem pela falta de capacidade, pela falta de seriedade, pela falta de hombridade daqueles que sem escrúpulo e com inveja doentia, passaram o infeliz telegrama.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 13-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deve o Senado, em breve, examinar Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita autorização para ausentar-se do País. Diga-se de passagem, Srs. Senadores, que essa Mensagem é razoavelmente mais explícita, ao contrário de outros pedidos de autorização para que o Senhor Presidente da República se ausente do País. Diz Sua Excelência que já estão acertadas, por via diplomática, as datas para suas próximas visitas a Angola, Índia, China, Uruguai e Argentina, previstas, em princípio, para os dias 9 e 10 de maio. Continua o Senhor Presidente da República, dizendo:

"Minha passagem por Angola deverá ser entendida como uma consequência natural da prioridade atribuída ao Governo brasileiro ao relacionamento com a África. Para o Brasil Angola representa, no Continente africano, país com grandes afinidades históricas e culturais, além de ser o nosso segundo parceiro comercial na África. Os laços excelentes existentes entre os dois países têm tudo para desenvolver-se cada vez mais diante da vontade política dos respectivos governos nesse sentido.

Em julho do ano passado, quando visitou o Brasil o Ministro do Comércio Exterior de Angola, Ismael Martins, foi portador de convite do Presidente José Eduardo dos Santos para que visitasse aquele País."

E segue o pedido de licença do Senhor Presidente da República de acordo com a Constituição, dizendo que pretende, além de Angola, visitar a Índia, a China, Uruguai e Argentina.

Vai mais além o Senhor Presidente da República, quando pede autorização — e aí vem a primeira observação que estranhando esse fato, gostaríamos de fazer ao Senado da República, entendendo que o Senado não poderia dar essa autorização ampla, como pretende o Senhor Presidente da República — através do Aviso 089, da SUPAR, dizendo:

"Pede autorização para ausentar-se do País até 28 de fevereiro de 1988."

Aí quer me parecer que extrapola Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porquanto; deverá indicar as datas respectivas das suas viagens, de acordo com o texto constitucional ainda em vigor.

O mais sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e este é o motivo da nossa presença hoje na tribuna do Senado da República: Seria aconselhável — perguntarmos aos Srs. Senadores da República e, por que não dizer, à Nação neste momento — seria aconselhável, repito, que neste momento de crise política, de crise social e de crise econômica, o Senhor Presidente da República venha a ausentar-se do País?

Ainda nesta sessão ouvimos o nobre Líder do PDS, o Senador Jarbas Passarinho, tecer algumas considerações em relação à ordem econômica do País.

Estamos assistindo, Sr. Presidente — não é este o caso nem agora é o momento de se analisar a fala dos Srs. Governadores, nem estamos querendo questionar se alguns deles dominam, por exemplo inteiramente as políticas estaduais — estamos assistindo as constantes viagens, aqui já abordadas também pelo Senador Jarbas Passarinho, de S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, e do Presidente do Banco Central. Ninguém desconhece que há uma crise interna, há uma dívida externa que está sendo negociada, e concordamos com o nobre Senador Jarbas Passarinho — a não ser que tenhamos entendido diferente — e não o apartamos para que não tomássemos seu tempo, quando fala da moratória. Para nós esta não é uma moratória que vai ao encontro da nossa soberania. Essa moratória não se deu naquilo que nós, de então no PMDB defendíamos e continuamos a defender, uma moratória em função da nossa soberania. Não é de hoje. Há mais de quatro anos, aqui no Senado da República, não admitíamos permitir essa dívida, porque se torna impagável; uma dívida que tem como fórum, o de Nova Iorque, as leis de lá e não as do Brasil. Para nós, também, esta não é uma moratória soberana, é uma moratória onde o Brasil atingiu nas suas reservas um ponto de dificuldade e é o próprio Presidente da República que confessa que já deveria ter declarado moratória quando tinha reservas de cerca de 6 bilhões de dólares e não agora, com menos de 4. Quando sabemos também que, em junho do ano passado, o Brasil tinha reserva de 8 bilhões de dólares que foram consumidos, Deus sabe como!

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Acho que V. Ex^a interpretou, e não poderia ser de outro modo, um homem brilhante como é V. Ex^a, com precisão aquilo que eu palidamente tentei descrever quando estive na tribuna. Realmente é essa a colocação: achei que o Senhor Presidente da República foi colocado em situação difícil no momento em que fez a apresentação da sua mensagem anual, dizendo que essa moratória tinha sido um ato de soberania e não um ato de necessidade. V. Ex^a está exatamente a percutir o mesmo ponto, a mesma matéria. Ficou evidente que a partir do momento em que chegamos a uma situação crítica, a uma massa crítica de reservas, não teríamos garantia de poder fazer financiamento de importações nem por 30 dias, daí a necessidade de interromper o pagamento. Mas o curioso é que essa interrupção de pagamento feita com tom de bazófia, com tom de desafio, está aumentando a dívida externa, porque no momento em que esses juros não são pagos, eles estão sendo contabilizados de algum modo, como aumento da dívida externa, e a dívida, hoje, que já está em 106, vai para 111 bilhões de dólares, e vamos ver como é que o Sr. Ministro da Fazenda que fala como se fosse um credor intolerante e não um devedor inadimplente como é que S. Ex^a conseguirá solucionar essa questão na base exclusiva de dizer que vamos defender a nossa soberania. O saudoso Dr. Tancredo Neves, Presidente da República, que não teve a alegria de empossar-se no cargo, usou uma frase que depois foi repetida pelo nosso eminente ex-colega e hoje Presidente da República, José Sarney. Disse o Dr. Tancredo Neves que não se poderia pagar a dívida com a fome. Plenissimamente de acordo, todos nós. O que receio, nobre Senador Itamar Franco, é que venhamos a pagar o roubo de soberania com a fome.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Jarbas Passarinho, veja que V. Ex^a toca num ponto fundamental não explicitado pelo Governo Federal, digamos até por S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda. A moratória está aí, o Governo diz que é uma moratória soberana, nós outros entendemos que ela se deu porque o Brasil é inadimplente mesmo. Mas V. Ex^a fala; e os juros estão sendo contabilizados? Porque, até então, nós combatíamos aqui e V. Ex^a, muitas vezes escutou isso, quando dizíamos que o Brasil não poderia continuar sangrando 5% do seu Produto Interno Bruto para pagar o serviço da dívida sequer a amortização do capital mais o pagamento dos juros. Isso, o próprio Banco Central confessou que em 1982, o Brasil dispendeu quase 5% do seu Produto Interno Bruto para pagar os juros e as amortizações.

Então, quando o Ministro, nesse seu périplo pelos outros países, diz que não vai ao Fundo Monetário Internacional — nós estamos de acordo que o Brasil não deveria ir ao FMI — mas o que é estranho, nobre Senador Jarbas Passarinho, é que ele não vai ao Fundo Monetário Internacional, mas está negociando com setecentos banqueiros...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não vai, e vai, nobre Senador!

O SR. ITAMAR FRANCO — ...se vai ou não vai, já foi até...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não vai ostensivamente, vai clandestinamente e possivelmente para fazer exatamente o que o Fundo Monetário quer: para poder dar o respaldo ao dinheiro novo, dinheiro novo para pagar empréstimos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente! Eu ia chegar a esse raciocínio.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer ouvirei o aparte de V. Ex^a, aguarde apenas que eu termine meu raciocínio. S. Ex^a diz que não vai ao Fundo, mas vai ter que negociar com os credores internacionais. Lembro-me que o Brasil tinha um acordo com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros. Evidentemente, se ele não vai ao Fundo Monetário Internacional — deve ir — se não for, vai seguir toda a ação consultiva do Fundo Monetário Internacional, toda a política monetarista que nós, do PMDB, combatíamos, e que hoje está implantada neste País.

Antes de prosseguir a minha linha de raciocínio, ouvirei, com muito prazer S. Ex^a o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Itamar Franco, V. Ex^a começa por criticar o Presidente da República por ter pedido autorização para se ausentar do País para várias viagens, autorização a um só tempo. Devo confessar que, realmente, esse não é um procedimento usual, mas também não é inédito; vários presidentes já procederam desta maneira. E por que o fez o Presidente José Sarney? Nós não estamos funcionando, o Congresso Nacional, em regime normal, temos tido sessões semanais apenas, uma ou duas sessões do Congresso Nacional, o que causaria determinados problemas no instante em que o Presidente tivesse de viajar com certa rapidez. Mas fiquemos com o argumento inicial: não é usual, mas também não é inédito e não há nada de mal nisto. Agora, declaro a V. Ex^a que o Presidente talvez não deva viajar porque estamos vivendo um momento de crise. Eu não percebo uma crise política tão intensa a ponto de evitar a viagem do Presidente da República; crise temos sim, e sempre tivemos e nunca deixaremos de ter crises políticas. Os acontecimentos políticos em si mesmos já significam, de certo modo, uma crise. Não estou aqui para defender, também, o Ministro da Fazenda, até diria que tenho as minhas críticas a S. Ex^a; agora, a moratória declarada por ele é exatamente aquela que o PMDB sempre pediu ao longo de sua existência; faz parte do programa do PMDB essa atitude tomada pelo Ministro Dilsen Funaro, que agora começa a ser abandonado pelos seus companheiros — não por V. Ex^a que não é mais do PMDB —, mas o PMDB sempre pediu a moratória.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Em seguida V. Ex^a, nobre Senador João Lobo, com muito prazer. Evidentemente, esta não era a moratória que PMDB pedia, posso dizer a V. Ex^a por estar

há 20 anos no MDB e no PMDB. Primeiro, ela é discutível. Nós defendíamos, e continuamos a defender, uma moratória soberana e, nesse instante, concordo com o Senador Jarbas Passarinho, ela não foi uma moratória soberana. Tanto não foi uma moratória soberana que o Presidente da República já completou dois anos no exercício da Presidência da República, e só agora resolveu atentar que se deveria dar ao País a moratória. E por que ele deu a moratória agora? Porque ele sentiu exatamente que não teria recursos para pagar. E é ele que confessa que deveria ter feito quando tinha 6 bilhões de dólares e não agora, quando tem menos de 4 bilhões de dólares.

Então, o que V. Ex^a diz é questionável. Nós defendíamos a moratória, mas não esta que aí está. Ela não é soberana. Se fosse soberana Sua Excelência não estaria fazendo o que se disse há pouco aqui e vale a pena repetir — uma viagem ao redor do mundo, tentando convencer banqueiros internacionais, tentando chamar a atenção dos Governos, aos quais o Brasil é devedor, para que se encare o serviço da dívida brasileira como um serviço de dívida em que os Governos deveriam atuar e não apenas os banqueiros internacionais.

Então, há uma diferença profunda, Senador Edison Lobão. Há pouco dei um dado que contestávamos e exigíamos, como homem da Oposição, na época, de que o Brasil — repito — não poderia continuar sangrando 5% do seu Produto Interno Bruto. Pois não pôde. O Governo só sentiu agora que não há recursos para isso, e tenta, evidentemente, negociar.

Tanto não é a moratória que pedimos, Senador Edison Lobão — V. Ex^a há de convir conosco — que ainda continuamos sujeitos aos acordos internacionais, sujeitos à Lei de Nova lorque, ao foro de Nova lorque. Os acordos aí estão. O Brasil apenas declara a moratória, mas não rescindiu os contratos em vigor; sobretudo com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros. Então, que soberania é essa? Não há soberania. Que soberania é essa que o Ministro da Fazenda é obrigado a ir tentar negociar, buscar uma outra forma de pagamento? Esta é a verdade, Senador Edison Lobão. Nós vamos assistir, daqui a pouco, a outras formas de pagamento dos nossos juros com os banqueiros internacionais.

Agora, veja bem V. Ex^a, deixando o campo econômico, para fazer a abordagem do meu primeiro questionamento pois ainda nem havia completado o pensamento do que gostaria de dizer em relação à viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mas para não interromper o que pretendo esclarecer a V. Ex^a, eu pediria desculpas ao Senador João Lobo, que me pediu um aparte, para concluir, quando V. Ex^a faz a abordagem para o campo político. Ainda há pouco, nós ouvimos o nobre Líder do Governo, nesta Casa, nobre Líder do PMDB, dirigir-se ao Senador João Menezes e dizer — e com grande perplexidade, ouvimos isso — “que o Presidente da República estava a salvo e não tinha nada com o que se estava passando neste País, e que o culpado do que aí está era exatamente tanto o PMDB quanto o Partido da Frente Liberal, que dão sustentação ao Governo”. O Governo, realmente, não tinha caminho, não tinha saída, não por culpa do Senhor Presidente

da República — no regime presidencialista é difícil aceitarmos isto —, mas, de qualquer forma, foi a palavra do nobre Líder do PMDB — culpando tanto o Partido da Frente Liberal quanto o seu Partido.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não apresentavam sequer propostas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Ia concluir, dizendo isto, que sequer apresentavam propostas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Jarbas Passarinho — Como se vê, o Presidente está ao desamparo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Jarbas Passarinho, o que é mais sério. Digamos que o PMDB e a Frente Liberal queiram ficar neste doce far-niente. Então, sua Excelência o Senhor Presidente da República vai ficar à espera de que os homens que lhe dão sustentação, no Congresso Nacional, manifestem-se para que ele possa tomar uma decisão. É por isso que já se fala que realmente o Parlamentarismo tem que chegar neste País.

Mas, antes de continuar, Ex^a, e foi com alegria que recebi o aparte sempre atencioso e cavalheiro de V. Ex^a e, deixando para o final, para responder o porquê do meu questionamento quanto à viagem, em relação às crises, ouvirei o Senador João Lobo, com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Itamar Franco, evidentemente, a esta altura, eu preferiria ficar ouvindo o raciocínio de V. Ex^a discorrendo tão brilhantemente sobre essas questões do que interrompê-lo. Mas, já que V. Ex^a teve a bondade de me conceder este aparte, eu queria apenas manifestar-lhe a minha opinião. Eu acho que nós, brasileiros, temos um incrível amor pelas frases de efeito, pelas frases feitas. Esse negócio de soberania, liberdades intocáveis, essas coisas todas, principalmente a tal soberania que agora está aí, tanto em voga e em tão boa hora está preenchendo todos os claros dos discursos que se fazem nas tribunas deste País, eu não entendo que moratória tenha nada a ver com soberania. Moratória é um ato de necessidade, e deve ser encarada como um ato de humildade, de um modo de encarar uma determinada situação que não teve mais saída. Então, a gente bate no peito contritamente **mea culpa, mea culpa**, e diz aos credores ou ao perdoador das nossas dívidas que, no momento, nós não temos condições de atender a compromissos assumidos. Nós pretendemos assunir esses compromissos, pretendemos liquidá-los em determinadas condições, em determinados prazos, e explicamos com humildade, com seriedade, aos credores, esta posição. Mas pedir uma concordata ao mundo econômico internacional, ao empedernido e frio mundo econômico internacional, e enfrentá-lo de cabeça erguida, com bravatas, com ólé, como quem está enfrentando um touro, parece-me uma posição extremamente ridícula. E o nosso Ministro Dilsen Funaro está pagando o preço disso tudo, apesar do apoio que o PMDB lhe deu, à revelia parece que até do próprio Presidente da República, o PMDB se reuniu sem escutar o Senhor Presidente da República, e resolveu investir o Sr. Funaro na brilhante armadura de defensor da soberania concordatária desta Pátria. Eu acho isso extremamen-

te absurdo, e não me parece o modo adequado de se conduzir com seriedade as posições de um País como o Brasil. Todo o mundo, conhece as nossas potencialidades, as nossas capacidades e ninguém melhor do que esses grandes banqueiros, esses grandes grupos internacionais para saberem que nós somos fregueses de primeira linha, contanto que nós mostremos as nossas boas intenções. Isto me parecia essencial na proposta da concordata que o Brasil resolveu pedir, não sei se em boa hora, porque me parece que as consequências dessa concordata vão ser penosas e desastrosas para a economia deste País. Era este o reparo que eu queria fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Recolho o aparte de V. Ex^a, mas veja, Senador João Lobo, que é o próprio Senhor Presidente da República, salvo interpretação errada, que se queixa de que tanto o seu Partido, o PMDB, e o Partido da Frente Liberal, não estão dando sustentação a Sua Excelência no problema da moratória, que ele, Presidente, julga um problema soberano. Portanto, quando V. Ex^a leva o seu pensamento, o seu exercício, no sentido de que o que se passa aí é ridículo, evidentemente o problema não cabe a nós, mas sim ao condutor da política econômica do Governo, que a toda hora é contestada pelos Srs. Governadores e contestada por parte do partido que dá sustentação ao Governo. É incrível, Senador João Lobo e aí V. Ex^a me permita, até extrapolando um pouco o que estou falando hoje há uma suspeição, sinceramente nós não acreditamos, de que os Srs. Governadores foram induzidos pelo Palácio do Planalto para tentarem, dentro das suas falas, após uma reunião de Governadores, tirar o Sr. Ministro da Fazenda, deflagrando o processo de reforma Ministerial. Seria realmente incrível, seria terrível, se isso fosse verdade que o Palácio do Planalto estivesse jungido a essa ação de S. Ex^a Srs. Governadores de Estado. Nós não podemos crer e realmente, de qualquer forma, a imprensa tem explorado, tem enfocado de que apenas eles falaram um pouco mais, mas estava dentro de uma estratégia estabelecida com o Senhor Presidente da República. Mas nós não estamos afirmando e nem estamos de acordo com esse tipo de enfoque que tem sido dado pela imprensa nacional. O que nós estranhamos — aí sim, cabe, não apenas como Senador da República, mas como cidadão — é que no momento em que se pedia a cabeça de S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, e S. Ex^a estava negociando no exterior em nome do nosso País, o silêncio do Senhor Presidente da República foi terrível. E quando o Ministro da Fazenda diz que foi lá fora a fala dos Srs. Governadores o atingiu em cheio, provocando dificuldades no encaminhamento da sua questão econômica, é estranhável, sob todos os aspectos, que o Senhor Presidente da República, na mesma hora em que tomou conhecimento da fala dos ilustres Governadores, não tivesse vindo a público para dizer que este Ministro é um Ministro que merece a sua confiança, que esse Ministro tem o seu apelo. Era preciso que isso fosse feito apesar de o Presidente da República já haver afirmado. Mas, naquele momento em que S. Ex^a estava no exterior, o silêncio do Senhor Presidente da República deve também ter sido constrangedor ao Ministro da Fazenda. Eu até imaginava que o Sr. Ministro da

Fazenda, chegando ao Brasil, entregasse imediatamente o seu pedido de demissão ao Presidente da República, pelo menos para sentir, mais uma vez, a manifestação de solidariedade de S. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Especialmente, depois foi criada uma comissão especial. Chamou-se um Embaixador, de alto conceito na República, para ser o quê — Uma espécie de interventor nessa comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí é que está Senador!

O Sr. Jarbas Passarinho — Quem sabe agora não teremos solução...

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso que não se entende, exatamente, quando o Líder do PMDB vem dizer que os Partidos estão dando sustentação. Seria o caso de perguntar se os partidos que dão sustentação ao governo estão entendendo a linha de ação do Governo Federal, neste instante. Porque já há o Ministro da Fazenda, há o Presidente do Banco Central, já são autoridades que estão negociando ou já estavam negociando, por que uma outra comissão e, agora, com um embaixador plenipotenciário, o ex-Ministro das Relações Exteriores?

O Sr. Jarbas Passarinho — Mudaram o nome. Mudaram o nome para não ficar tão contundente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tão contundente! Seria uma intervenção branca.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não é pleno, mas também não é mínima, é apenas...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu nada tenho a acrescentar à observação sempre ilustre de V. Ex^a e, com muita inteligência, jogados neste instante.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Senador Itamar Franco, a situação é realmente complexa, porque se o Presidente da República pede a moratória não há soberania; se ele não pede, está sendo atacada a soberania do País. Se ele pede não é porque está se pedindo a moratória porque se tem pouca reserva, as reservas foram absorvidas. Mas não se procura a origem. Essas reservas chegaram a esse ponto, naturalmente em consequência de uma política geral, a política financeira, a política internacional geral chegou a esse ponto. É a tal reclamação da altura dos juros e que essa dívida, talvez, a maioria dela não seja representada em empréstimos e, sim em juros sobre os empréstimos. Deve ser. Agora, o que eu acho interessante é que V. Ex^a fez um comentário, que eu não posso deixar passar em brancas nuvens, e que usou aqui o que disse o Líder do PMDB, de que é responsável o PMDB e é responsável o Partido da Frente Liberal. Ora, todo mundo sabe, neste

País, que a política financeira está toda entregue ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, não tem quem não saiba. Todo mundo sabe. O que nós estamos fazendo, nós estamos lutando, e chamando a atenção, porque nós estamos querendo ver se participamos, como precisamos da participação de V. Ex^a. Não é o fato de V. Ex^a não ser do PFL, ou do PMDB, que não pode dar as suas sugestões. Também pode, como todos os outros líderes. Como o meu eminente amigo e Senador Jarbas Passarinho, com toda a sua inteligência, com toda a sua capacidade e com toda a sua experiência, também pode colaborar. O que está havendo é uma absorção, uma fome pantagruélica pelo PMDB, em — absorver tudo, em ser responsável por tudo, inclusive pelas ameaças em todo o País. Então, nobre Senador, eu acho que V. Ex^a, com a inteligência que tem, deve entender e compreender que é realmente uma situação complexa, porque o partido do PMDB representa a maior facção, hoje no Parlamento; então, o Presidente da República não pode e não deve, no momento se desfazer imediatamente ou entrar em choque com o PMDB. O o PMDB ficando também responsável, que todos nós outros do PL, PFL, PDS, todos nós outros possamos sempre colaborar. Isto é que me parece o caminho, que seria o mais útil e o mais necessário à estabilidade nacional. Porque não adianta nós todos aqui a criticar o Presidente da República, quando ele não está com os instrumentos ou nós não lhe damos os instrumentos que estão seguros em mãos de ferro. De maneira que eu peço desculpas por haver interrompido V. Ex^a, mais eu não poderia deixar de comparecer à sua explanação, porque está usando a representatividade do PFL em virtude do que disse o representante do PMDB e V. Ex^a sabe que o PFL não está tendo nenhuma culpa, nenhuma ação nessa parte econômica e financeira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador, vou apenas responder ao nobre Senador João Menezes.

V. Ex^a não tem que pedir desculpas; mas ninguém está xingando o Sr. Presidente da República, em absoluto jamais cometeríamos isto, particularmente da tribuna do Senado Federal, em respeito não só à figura do nosso ex-colega, como hoje Presidente da República; longe de nós isto!

Mas é interessante o que V. Ex^a diz. Vejo que a minha fala já permite uma série de vertentes. V. Ex^a que é do Partido da Frente Liberal diz que o partido de V. Ex^a participa das decisões econômicas do Governo.

Ao que me consta, não sei se ainda continua. Há um Conselho Político que, se não me engano, é formado pelas lideranças dos Partidos que dão sustentação ao Senhor Presidente da República.

Se a Liderança do Partido da Frente Liberal, — não quero fazer esse juízo — se ela permanece calada, se ela aceita o que está se passando e não tem participação, evidentemente não cabe culpa aos outros Partidos, os Partidos menores. E aí também, não seria uma falta do PMDB, seria realmente do Partido da Frente Liberal que está assistindo, e diria eu talvez quebrando a fala parla-

mentar, dizendo que está assistindo de camarote o que está se passando, mas se beneficiando das luzes deste camarote.

Mas é uma interpretação que não quero fazer, porque seria um problema *interna corporis* dos dois Partidos. Creio que a fala do Líder do PMDB não foi contestada aqui, não vi ninguém, respondendo a S. Ex^a, o líder do PMDB.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Edison Lobão, ouvirei o Senador Hugo Napoleão e, em seguida, V. Ex^a, com muito prazer.

Vem o primeiro questionamento; então, não há crise política. Ora, se o Presidente está parado à espera da postura daqueles Partidos que lhe dão sustentação; se não há, por parte dos Partidos que sustentam o Governo nenhuma ação e se o Presidente está parado, onde vamos parar? onde vai o Brasil? O Presidente, no Palácio da Alvorada, no Palácio do Planalto, à espera dos Partidos que dão apoio ao Governo. E os Partidos que dão apoio ao Governo à espera de uma ação decisiva do Senhor Presidente da República! Evidentemente há um processo de inércia...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Queremos apenas lembrar ao eminente Senador Itamar Franco que temos mais dois minutos para encerrar a sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria apenas a prorrogação por mais cinco minutos, para que pudesse ouvir o Senador Hugo Napoleão, e o Senador Edison Lobão e concluir o meu pensamento, se não houver problema regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Evidentemente lembraria que temos sessões da Constituinte que, normalmente, após o horário regimental das sessões do Senado e da Câmara, se procedem na Casa. Mas o Plenário é soberano para decidir.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora eu não seja de pedir a palavra pela ordem, estando um orador na tribuna, mas, exatamente, dentro da norma regimental, pedirei em nome da minha Bancada, a prorrogação da sessão, porque hoje não temos sessão da Assembleia Nacional Constituinte — às segunda-feiras ela não se realiza. Então, poderia proporcionar, decidido pelo Plenário, a prorrogação da sessão que eu pediria por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só gostaria de comunicar que não se trata da sessão plenária da Assembleia Nacional Constituinte, mas das reuniões das subcomissões. Inclusive eu presido a da Questão Urbana, que fará reunião às dezoito horas e trinta minutos.

Mas, concordamos com a prorrogação da sessão por vinte minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Jarbas Passarinho.

Senador Hugo Napoleão, ouvirei V. Ex^a e, em seguida, o Senador Edison Lobão e encerrarei meu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Jarbas Passarinho.

Senador Hugo Napoleão, vou ouvir V. Ex^a e em seguida, o Senador Edison Lobão e encerrarei o meu pronunciamento.

O Sr. Hugo Napoleão — Muito grato pela deferência de V. Ex^a, Senador Itamar Franco. Cheguei a fazer um discurso há poucos dias atrás, tendo em vista reiterados artigos e editoriais de jornais de expressão nacional sobre o comportamento da Aliança Democrática e cheguei a dizer, como ia afirmando, que acho estar faltando, no mínimo, bom-senso. Aduzi mais a essa circunstância, uma outra: a de chegar ao ponto de dizer que tanto o PMDB, como a Frente Liberal, deveriam fazer uma autocritica. Todavia, eu gostaria de consignar que a Frente Liberal não deixou de dar sua parcela de contribuição. Há poucos dias, os Senadores do meu Partido foram ao Presidente da República, levando um elenco de sugestões, para que, sobre elas, Sua Excelência pudesse se debruçar, analisando e respondendo a seguir. Devo dizer que a Frente Liberal participou, recentemente, de um movimento que a Nação tomou conhecimento que foi, exatamente, insurgir-se contra as fórmulas do Imposto de Renda da Pessoa Física. Lamentavelmente, nem todos os pontos ou os principais foram atingidos, mas Frente participou. Acho que, com relação à nossa participação, não devemos nos excluir. Sou de opinião que somos co-responsáveis na formação da Aliança Democrática, pelo que está acontecendo no País, devemos assumir a co-responsabilidade, evidentemente, que eu diria que em dosagem menor do que do PMDB, mas acho que devemos assumir e vejo, na indicação que o Presidente fez para a Comissão, do nome do Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, uma indicação de alguém que deu larga contribuição, como Secretário-Geral e Ministro das Relações Exteriores, durante longos anos, e é conhecedor profundo da matéria. E eu finalizaria este breve aparte, dizendo que, a exemplo do que aqui disse o Senador Edison Lobão, a viagem do Presidente da República, embora em momento de crise, e nós temos realmente, na História brasileira, vivido dessas crises, mas a viagem não dá solução de continuidade à administração pública brasileira. Está aí o Presidente da Câmara dos Deputados, que é o sucessor imediato do Presidente da República e vai assumir as suas funções, exercendo-a interinamente, e o País deve prosseguir, enquanto o Presidente cuida das negociações com dois países tão importantes, quais sejam a Índia e a China. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço. Com muita alegria e atenção ouvi o aparte de V. Ex^a.

Ficam aí, através da sua intervenção, as explicações e a participação do Partido da Frente Liberal no processo político que se desenvolve, neste instante, no nosso País.

Quanto ao problema da viagem, e aí é o mote do meu pronunciamento, é o aspecto nuclear da minha abordagem nesta tarde. É que, no meu entendimento, seria aconselhável, seria prudente que o Senhor Presidente da República transferisse essa viagem. Ninguém é contra a que o Presidente da República viaje, ao contrário, nós entendemos que sua Excelência precisa viajar, precisa manter um relacionamento internacional, precisa desenvolver uma política de acordo com as nossas tradições. Mas, não acho, sinceramente, que este seja o momento adequado para o Presidente da República se afastar do País. E aqui, apenas, a nossa falha nesse sentido, não iremos combater a mensagem do Senhor Presidente da República. Acho que a sensibilidade do Presidente, nesse momento, é que deveria se fazer sentir e sua Excelência mesmo verificar que hoje, Senador Hugo Napoleão, não há um segmento social deste País, eu não conheço nenhum que se encontre satisfeito com o Governo: é o pequeno agricultor; é o pequeno comerciante; é o empresário; é o trabalhador; é a classe política; são os estudantes, todos os segmentos estão insatisfeitos por este ou por aquele motivo, por esta ou por aquela razão, com o Governo.

Então, é claro que o Presidente da República poderia, numa meditação mais profunda, numa reflexão mais adequada — é possível que Sua Excelência já a tenha feito — mas não me custa, mais uma vez, fazer sentir, aqui — do plenário do Senado, a minha fala, para que Sua Excelência medite. Não que o Presidente Ulysses Guimarães não possa substituir o Presidente José Sarney. Mas, acho que este momento é muito sério na vida nacional. V. Ex^a dirá: "Outras crises se passaram, outras crises existiram no País". Correto! Mas nós estamos numa crise — como eu disse inicialmente — política, econômica e social. E muito mais! Nós estamos com uma Assembleia Nacional Constituinte diferente de outros estágios, de outras crises. Não seria prudente, pergunto eu, e pergunto sempre com muito respeito, ao Senhor Presidente da República: Não seria prudente que o nosso Presidente esperasse a promulgação da Constituição, da Nova Constituição, já definido aí o seu mandato, já definida a forma de Governo, já definida a nova realidade nacional através da Nova Constituição, para que se ausentasse do País? São indagações que eu deixo à meditação do Senado da República; são indagações que eu me permito fazer nesse final de tarde.

E, antes de encerrar, Sr. Presidente, já obedecendo a V. Ex^a, agradecendo a gentileza, o seu cavalheirismo, também, de me permitir, por mais esses 10 minutos, ocupar a tribuna, quero encerrar ouvindo o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO Senador Itamar Franco, lastimo ter que discordar de V. Ex^a. Acho que a visita do Presidente da República é extremamente útil. Sua Excelência irá ao Oriente, irá ver os problemas da Índia e verá também os problemas de uma grande República comunista, que é a China Continental. Portanto, acredito que será um momento em que Sua Excelência refletirá muito sobre os destinos do nosso País, tendo a chance de examinar formas de Governo, regimes de governo completamente diferentes daqueles que nós temos no Brasil. Quem sabe Sua Excelência, na viagens longas que vai ter que fa-

zer, não terá oportunidade de meditar, livre, talvez, das pressões que hoje Sua Excelência recebe continuamente no seu Palácio? E, paralelamente, veja V. Exª que grande vantagem, o Presidente Ulysses Guimarães, que já é o Presidente do PMDB, que é o Presidente da Câmara e que é o Presidente da Constituinte, vai ser também Presidente da República. Quem sabe, nessa oportunidade, S. Exª, que tem uma extraordinária capacidade de trabalho, que pode desempenhar todas essas funções com igual brilho, quem sabe também, ao regressar, o nosso Presidente José Sarney, da sua viagem ao Oriente, não encontre aqui a solução definitiva para, acoplada com a experiência que Sua Excelência traz, solucionar a questão que tanto nos angustia, a nós da Oposição?

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG.) — Senhor Jarbas Passarinho, sob esse aspecto final, abordado no aparte de V. Exª em relação ao Presidente Ulysses Guimarães, aí, melhor do que nós, o Presidente da República poderá julgar, então, e sentir a necessidade de viajar e deixar que o Presidente Ulysses Guimarães venha de fato tentar — o “de fato” aí, não vai com nenhuma ironia — de fato, governar o País.

Eu nem lembraria aqui que, quando V. Exª fala em meditação do Presidente da República, que seria até aconselhável — hoje há um livro muito interessante. V. Exª citou Augusto dos Anjos; eu me recordo agora de citar Thomas Mann, há um livro *Cabeças Tocadas*, que é uma história que se passa na Índia, que o Senhor Presidente da República poderia levar durante a sua viagem e, antes de chegar à China, ler essa história, narrada por este notável escritor.

Continuo insistindo em que o Senado deve meditar — o Senador da República deve ser prudente — e, quem sabe, o Senhor Presidente da República, mesmo tendo este figura excelsa para substituí-lo, deixaria de fazer esta viagem neste momento em que o País atravessa uma crise muito séria.

O Sr. Edison Lobão — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já encerramos, mas escuto, com muito prazer, V. Exª pedindo licença ao Sr. Presidente, porque já estou preocupado com S. Exª.

O Sr. Edison Lobão — Penso que já estou abusando da generosidade de V. Exª, mas não gostaria de deixar de aludir ao problema dos governadores que reivindicam a demissão do Ministro da Fazenda. Creio que V. Exª não leu os jornais. O Presidente da República não chegou a fazer uma cesura pública aos governadores, mas fez, pelo menos, uma manifestação crítica ao comportamento dos governadores. Com isto, Sua Excelência defendia o Sr. Ministro e, sobretudo, preservava as suas prerrogativas de demitir e nomear Ministro de Estado. Senador Itamar Franco, quanto ao problema da cobertura do PMDB e da Frente Liberal ao Governo, no que tange à moratória, preciso dizer a V. Exª que nós até gostaríamos de entrar na defesa de alguns pontos que dizem respeito à linha de ação político-administrativa do Governo. Mas, temos receio. Em 1986, nós do PFL tivemos a intenção de participar dos louros do Plano Cruzado. O PMDB não nos deixou. Pois bem, e eu repito: a moratória é uma questão do

PMDB. O PMDB é que tem insistido nela ao longo de sua existência e por intermédio de todos os seus líderes mais eminentes. A todo instante eu vejo aqui o Senador Afonso Camargo como que a propor um rompimento do PMDB com o Governo. Ora, nós do PFL não desejamos provocar isto. Portanto vamos deixar essa parte do programa do PMDB, que é a moratória, com o PMDB.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente. Senador Edison Lobão, oxalá o povo brasileiro entenda o que se passa no Governo, sobretudo a ação do Partido da Frente Liberal. Tomara que isso aconteça e que venha a ser feita essa distinção entre o que é o PMDB, a Aliança Democrática e o Partido da Frente Liberal. Não sei!

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pedindo mais uma vez que o Senado da República, no momento em que for votar o pedido de licença do Senhor Presidente da República, faça uma profunda meditação, uma profunda reflexão, nesse momento de grande crise que o País atravessa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 36 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004311/87-6 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Mário de Almeida para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3 a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Olavo Pires.

Senado Federal, 13 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005654/87-4 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Senhora Ana Lucia de Lyra Tavares para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo de DAS-3, a partir de 23 de março de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Afonso Arinos.

Senado Federal, 13 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 118, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12 de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002070/87-1 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Francisco Guedes de Melo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 9 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcondes Gadelha.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 119, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005468/87-6 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Alexandre Alves Costa Junior para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo de DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alexandre Costa.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

PORTARIA Nº 7, DE 1987

O Primeiro-Secretário, no uso das suas atribuições, e

considerando o disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de janeiro de 1987 e no art. 83 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986;

considerando a necessidade de serem realizados estudos com vistas à escolha dos critérios de reajuste a serem adotados nos contratos administrativos firmados pelo Senado Federal, resolve:

1º — Constituir Grupo Especial de Trabalho para proceder aos estudos e levantamentos necessários à sugestão de critérios de reajustes de preços a serem adotados nos contratos administrativos firmados pelo Senado Federal.

2º — As sugestões constantes do relatório final ater-se-ão aos limites estabelecidos no art. 4º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de fevereiro de 1986.

3º — Designar os servidores Ivan D'Apremont Lima, Olívia de Melo Souza, José de Ribamar

Duarte Mourão, Adilson Ferreira do Nascimento, Euros José da Costa Santos e Agrísio Pereira de Sá para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Especial de Trabalho.

4º — Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para que o Grupo Especial de Trabalho apresente relatório fundamentado e conclusivo, sugerindo os critérios de reajuste de preços a serem adotados nos diversos tipos de contratos administrativos firmados pelo Senado Federal.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 11/87

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 215 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Designar os servidores José Aparecida Campos, Contador NS-21, Francisco das Chagas Medeiros, Adjunto Legislativo NS-18, Sylvio Vieira Peixoto Neto, Auxiliar Legislativo NM-35 e Maria da Graça Ribeiro Nascimento, Mecanógrafa NM-16, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial incumbida de no prazo de 60 dias a partir de 15-4-87, coordenar, organizar, elaborar e conferir as prestações de contas do Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal, relativas ao exercício de 1986, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL (1ª Reunião (de instalação), realizada em 8 de abril de 1987

As quinze horas do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores Pompeu de Souza, Meira Filho, Mauro Benevides, Saldanha Derzi, Albano Franco, Iram Saraiva, Chagas Rodrigues, Alexandre Costa, Edison Lobão, Maurício Corrêa, Mauro Borges, Francisco Rollemberg e Mansueto de Lavor, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador João Menezes.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Pompeu de Souza, que declara abertos os trabalhos, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, para o biênio de 1987/1988. O Sr. Senador Pompeu de Souza, por ter se apresentado como um dos candidatos à Presidência deste órgão técnico, declina do cargo de Presidente eventual. A seguir, de acordo com o Regimento Interno, assume a Presidência dos trabalhos o Senador Alexandre Costa.

Prosseguindo, o Sr. Presidente eventual, Senador Alexandre Costa, solicita ao Secretário da Comissão que faça a distribuição das cédulas de votação, e em seguida designa para funcionarem como escrutinadores os Srs. Senadores Maurício Corrêa e Mauro Benevides.

Procedida a eleição, constata-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Meira Filho 8 votos
Senador Pompeu de Souza 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Edison Lobão 11 votos

O Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Meira Filho e Edison Lobão, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Uma vez empossado, o Sr. Senador Meira Filho manifesta os seus agradecimentos pelo sufrágio de seu nome para o exercício de tão honroso cargo e esboça em linhas gerais o seu programa de trabalho à frente da Comissão do Distrito Federal durante o período da sua gestão.

Dando continuidade, o Sr. Presidente, Senador Meira Filho, franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso, usando da mesma os Srs. Senadores Edison Lobão, Maurício Corrêa, Pompeu de Souza, Mauro Benevides, Mauro Borges, Iram Saraiva, Chagas Rodrigues e o Sr. Galvão Domingos, Segundo-Vice-Presidente do PMDB-DF, cujos pronunciamentos são publicados em anexo a esta Ata, por determinação do Sr. Presidente.

Continuando, o Sr. Presidente, Senador Meira Filho, manifesta os seus agradecimentos pelas palavras de júbilo e incentivo dos seus pares para dirigir a Comissão do Distrito Federal no biênio de 1987/1988.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Mauro Borges, que sugere à Presidência, por ocasião das reuniões da Comissão, sejam convidados a participar das mesmas os Srs. Deputados eleitos por Brasília, sem direito a voto, mas com direito a voz, como um ato democrático e útil ao Distrito Federal. A sugestão é acatada pela Presidência e pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determina em princípio que as reuniões ordinárias deste órgão técnico sejam realizadas às terças-feiras às 19:00 horas e declara encerrada a presente reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão, esta Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Meira Filho — Edison Lobão — Pompeu de Souza — Mauro Benevides — Mansueto de Lavor — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Chagas Rodrigues — Iram Saraiva.**

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1987, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES SENADORES MEIRA FILHO, EDISON LOBÃO, MAURÍCIO CORRÊA, POMPEU DE SOUZA, MAURO BENEVIDES, MAURO BORGES, IRAM SARAIVA, ALEXANDRE COSTA, CHAGAS RODRIGUES E O SENHOR GALVÃO DOMINGOS, SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE DO PMDB-DF, FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Meira Filho
Vice-Presidente: Senador Edison Lobão

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Srs. Senadores, diz o § 3º do art. 93 do Regimento Interno:

“Quando aos trabalhos de qualquer Comissão não comparecerem o Presidente e o Vice-Presidente, caberá ao mais idoso dos titulares presidi-la.”

Baseado neste artigo, presidierei os trabalhos desta reunião, que se destina à eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, visto ser realmente eu o mais idoso.

Havendo número regimental declaro aberta a reunião.

O caminho mais acertado, mais democrático, de vez que não há uma chapa única prevista, como anteriormente, é que os candidatos se apresentem aos seus Pares, portanto ao colégio eleitoral, declarando a sua candidatura e a motivação da mesma.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, apenas a título de colaboração, para evitar qualquer restrição que possa surgir.

Pergunto, assim, a V. Exª quais são os candidatos à Presidência e Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Os candidatos devem apresentar-se agora. Não houve inscrição prévia.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, seria da maior importância se soubéssemos quais os eminentes Senadores que concordariam com a sua candidatura.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Tenho a impressão de que, por enquanto, somente eu e o Senador Meira Filho para Presidente, e o Senador Edison Lobão para Vice-Presidente, pelo PFL.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Porque sou amigo de V. Exª, velho amigo, sugiro que V. Exª convide o Senador mais antigo, depois de V. Exª, para assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — A sua proposta é admirável.

Cumprindo o § 3º do art. 93, convido o nobre Senador Alexandre Costa para assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O candidato a Presidente tem que ser do PMDB, o Partido majoritário na Casa, e este apresenta dois candidatos: os Senadores Meira Filho e Pompeu de Souza. O PFL deveria apresentar o Vice-Presidente, e eu fui convidado.

Já fui Presidente desta Comissão, com muita honra, e preferi que esse cargo fosse ocupado pelo meu Colega de Bancada Edison Lobão, que aqui está presente, uma vez que somos apenas dois os Membros do PFL na Comissão do Distrito Federal.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sugiro, Sr. Presidente, que os dois candidatos usem da palavra, porque este será o melhor critério de avaliação para orientar o nosso voto.

É a sugestão que faço.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Srs. Senadores, não sou nenhum Mário Covas, não vim disputar pelo discurso, não é do meu feitio.

É evidente que, quando candidato, tive que subir em palanques, tive que dar o meu recado, tive que explicar ao eleitor por que me estava candidatando. Aqui, agora, não me estou candidatando, e sim participando de uma Comissão muito importante para a nossa cidade. Aliás, vivo nesta cidade desde os seus primórdios, desde quando ela começou a nascer que participo ativamente dos seus acontecimentos, dos seus problemas, dos seus anseios e de suas aflições. Sempre ouvi dizer, como homem de imprensa, que a Comissão do Distrito Federal é de suma importância para a nossa cidade.

Ora, uma vez que, como um simples cidadão, homem de imprensa, uma vez que vivi acompanhando os problemas de nossa cidade, vivi sentindo como são difíceis as soluções para esses problemas, é que, por uma dessas coisas do destino, vejo-me agora como Senador da República. É evidente que me lembro dos tempos passados em que se faziam referências a esta Comissão, que era composta por pessoas que não pertenciam à nossa cidade e, por isso mesmo, não desfazendo dos méritos dos Senadores da República, mas porque S. Ex^{as} não viviam, nem sofriam conosco os nossos problemas, talvez não tenham tido aquela sensibilidade de caminhar para a solução dos nossos problemas, apesar de que, sem dúvida, o Senado caminhou, também, junto com os outros Senadores, para as soluções dos problemas brasileiros. No entanto, isto tocava mais de perto a nós brasileiros, especialmente nós que tivemos sempre um contato permanente com o povo.

Como Senador, vejo-me na contingência de não disputar com o Senador Pompeu de Souza, porque considero S. Ex^a dentro da conjuntura política brasileira, uma página da nossa História, considero S. Ex^a uma pessoa muito querida por todos que lutaram para que o nosso País voltasse a viver os tempos de hoje, tempos de democracia, de liberdade, de disputas eleitorais, de debates, enfim, uma época como esta que estamos vivendo hoje, Pompeu de Souza muito contribuiu para que hoje estivéssemos aqui juntos disputando. Não gosto muito de usar esta palavra "disputar", porque tenho sentido no Congresso, especialmente no Senado, que há o espírito do consenso, o espírito do entendimento.

Como Senador, evidente que, ocupando a Presidência desta Comissão, vou ter um respaldo agora melhor do que como simples radialista, como homem de jornal, homem de imprensa, hei de ter aqui o respaldo oficial, hei de ter aqui a legislação que é do próprio Senado, no sentido

de que possamos defender a nossa cidade e contribuir, como nosso trabalho, para a solução dos seus problemas. No que diz respeito ao nosso Governador, Brasília precisa ter realmente um Governador eleito por nós. É evidente que, aqui dentro, vou postular também pela autonomia do Distrito Federal. É autonomia pela qual estamos lutando desde que começou a abertura nesta cidade. Não foram poucas as vezes em que, pelo rádio e pela televisão, fizemos pesquisas em busca dessa solução, sem dúvida a maior de todas as soluções para os brasileiros — a nossa autonomia, temos o direito de escolher o nosso Governador, temos o direito de escolher as pessoas que governam a nossa cidade. Por que, se nós, brasileiros de todos os quadrantes de nossa terra, fomos capazes de vir para cá construir a cidade que hoje é uma realidade, porque, se tivemos a capacidade de construí-la, não podemos ter também a capacidade de governá-la?

De maneira que uma das minhas tarefas aqui, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, será lutar por todos os meios possíveis, e certamente serão possíveis, para que Brasília tenha o direito de escolher aquele que governa os nossos destinos. Nesta Comissão poderei — acredito — além de dar de mim, do meu próprio sentimento patriótico, dar também do meu trabalho, da minha permanente atuação frente à Comissão do Distrito Federal.

Vou, como Senador, dedicar-me a todos os trabalhos, como problema de orçamento, para tornar esta comissão um fórum de debates em que nós, brasileiros, possamos vir para cá para, em todos os segmentos da sociedade, discutir os nossos problemas. E que as coisas não fiquem apenas nas discussões, porque nós, brasileiros, estamos discutindo, falando, mas sem realizar muita coisa, aqui, vamos partir para um sentido, prático e objetivo na defesa de nossa cidade.

Era só o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Antes de conceder a palavra ao Senador Pompeu de Souza, esclareço aos Srs. Senadores que o PFL, o segundo Partido da Casa, abriu mão da Vice-Presidência, para que não houvesse essa disputa, fossem os dois, o Presidente e o Vice-Presidente. Lamentavelmente não conseguimos que isso se realizasse, razão pela qual o Senador Edison Lobão é o candidato à Vice-Presidência. Homem de todas as qualidades, maranhense ilustre, Parlamentar dos mais ilustres na Câmara Federal, hoje é nosso colega. Então, ninguém melhor do que S. Ex^a poderá prestar os mais relevantes serviços ao Distrito Federal no cargo de Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Caros colegas, quero dizer — V. Ex^{as} são disto testemunha — para não constranger os colegas e amigos, não fiz nenhum cabala, não pedi nenhum voto, porque esta Comissão tem um papel altíssimo a desempenhar, o papel de ser o último Poder Legislativo do Distrito Federal antes da sua autonomia, e nós que lutamos por ela pretendemos quem assim seja: que esta seja a última Legislatura em que o Distrito Federal não tem o seu próprio Legislativo. Enquanto não o tem, é preciso que no

período que ainda nos resta de Governo nomeado, portanto blônico, que o Legislativo desempenhe o seu papel com a mais alta competência, com a mais alta autoridade moral, intelectual, cultural e cívica.

Qualquer um dos candidatos que seja hoje sufragado pelos companheiros estará nessa situação — o Senador Meira Filho ou eu.

Devo dizer aos companheiros que apresento como motivação do meu pleito, da minha condição de candidato à Presidência a minha própria vida, minha vida dentro e fora de Brasília. A vida de um homem que desde os 14 anos luta pelos mesmos princípios, isto é, luta pela democracia, luta pela liberdade, luta para fazer do Brasil um País justo com o seu próprio povo. Digo desde os 14 anos porque exatamente em 1930 já participava, no meu saudosos Ceará, da campanha da Aliança Liberal, que acabou culminando na Revolução de 30. Depois, ao longo da vida, lutei sempre por esses mesmos princípios, lutei invariavelmente, indeclinavelmente, de maneira absolutamente irrevogável e irretirável, por esses princípios. E foi assim que lutei, durante 8 anos, contra o Estado Novo. Todo mundo neste País que tenha um mínimo de informação sabe onde eu estava em todos os momentos decisivos dessa luta democrática — todo mundo sabe, porque eu tive uma vida bastante notória, porque sempre exerci uma atividade jornalística bastante notória, porque sempre exerci uma atividade política bastante notória, por isso, todo mundo sabe onde eu estava no dia 10 de novembro de 1937, quando houve o golpe de estado que criou a ditadura do Estado Novo, e onde estive ao longo dos 8 anos e, onde eu estava no dia 29 de outubro de 1946, quando derrubamos o Estado Novo e como participei intensamente dessa derrubada. Assim como todos sabem onde eu estava no dia 31 de março de 1964, quando fomos colhidos pelo golpe que implantou neste País a ditadura militar. E todo mundo sabe o que ao longo destes 20 anos e 11 meses onde estive, permanentemente na luta, à frente de numerosas entidades, da sociedade civil que lutaram pela restauração das liberdades democráticas neste País, como Presidente da ABI no Distrito Federal, como Presidente do Comitê de Anistia do Distrito Federal, como Presidente do CEBRAD — Centro Brasil Democrático, do Distrito Federal e como Presidente de todas as entidades de luta que aqui se implantaram, sempre lutando pela liberdade, pela restauração da democracia. No momento em que a democracia se restaura e assumimos a plenitude do mandato democrático em nome do povo, é preciso que essa luta tenha prosseguimento, tenha consequências, tenha, realmente, a significação e as consequências de si mesma e não seja algo improvisado, nascido ontem ou hoje, em virtude dessa ou daquela função, desse ou daquele posto.

Na verdade, esta é uma luta da qual não abro mão, na qual me engajei aos 14 anos, e estou com 71, não abrirei mão dela de maneira nenhuma.

O papel desta Comissão, a meu ver, é sair da posição puramente passiva que até hoje tem tido, em função da própria legislação, que não lhe dá nenhuma atividade de iniciativa própria, para que esta Comissão se transforme num centro de estudos e debates dos problemas do Distrito Federal,

a fim de que, convocando as comunidades mais representativas da população do Distrito Federal, para ouvir-lhes os problemas que, de modo geral, conhecemos — mas nem todos os conhecemos —, para ouvir, detalhadamente, esses problemas, sentir as necessidades das populações mais carentes, mais sofridas, mais injustificadas, sobretudo das cidades satélites, das zonas faveladas e subfaveladas, porque o Distrito Federal, além de favelas, tem subfavelas, há favelas de fundo de quintal dentro de outras favelas. É preciso que procuremos resolver esses problemas conjunturais e estruturais do Distrito Federal.

Esqueci de dizer, nobres Srs. Senadores, uma das coisas das quais mais me orgulho é ser fundador da Universidade de Brasília. Professor da Universidade do Brasil, abandonei-a para vir lecionar e fundar a Universidade de Brasília, a UnB, da qual fui demitido, com muita honra, juntamente com 14 companheiros, pelo golpe militar de 1964, que puniu 15 professores com a demissão. Tive a honra de abrir a lista dos demitidos, em consequência da qual demitiram-se, solidários conosco, 210 companheiros. Saímos, então, 225.

Como dizia, é preciso transformar esta Comissão não somente num centro de estudos, através da pesquisa, da indagação, da audiência pública das comunidades do Distrito Federal, das comunidades de moradores, de inquilinos, de profissões as mais variadas, indo, inclusive, aos próprios locais onde essa população vive em condições subumanas, para que nós próprios tomemos conhecimento dessa realidade. Ao lado disto, que possamos trazer a esta Comissão homens de estudo, da mais alta categoria intelectual e cultural, tais como sociólogos, economistas, em suma, homens que tragam o seu alto saber, para colaborar conosco, na formulação das soluções que devemos levar ao Governo, mas não de maneira tímida, e sim de maneira a estabelecermos uma ação pressionada, porque nós, representantes do povo, recebemos pressão e em nome desse povo pressionaremos o Poder Executivo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra vamos realizar a eleição. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores depositem suas cédulas na urna que se encontra no lado esquerdo da Mesa.

(Procede-se a votação.)

Convido os Senadores Maurício Corrêa e Mauro Benevides para virem à Mesa conferir a apuração dos votos. (Pausa.)

(Procede-se a apuração.)

Vou proclamar o resultado.

Senador Meira Filho: 8 votos. Senador Pompeu de Souza: 3 votos. Para Vice-Presidente Senador Edison Lobão: 11 votos.

Convido o Sr. Senador Meira Filho para assumir a Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Devo dizer a todos os Srs. Senadores que não há nem vencido nem vencedor. Entendo que estamos trabalhando harmoniosamente por nossa cidade. É o que precisamos fazer.

Precisamos sair das disputas acirradas para um trabalho unânime, um trabalho que haverá, sem dúvida, de trazer aquilo que esperamos para a nossa cidade. Se Deus quiser, quem sabe no ano

que vem, estaremos elegendo o nosso Governador ou o nosso prefeito. (Palmas.)

Como disse ainda há pouco, se fomos capazes de construir este monumento de cidade, por que não seremos capazes, também, de governá-la e, muito bem, se Deus quiser?

Aqui não há um Presidente, aqui há um amigo que vai procurar todos os dias reuni-los, para que, juntos, uníssomos, trabalhem por nossa cidade, que é a Capital da Esperança, onde está sendo elaborada a Constituição da Esperança.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Com a palavra o Vice-Presidente, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO

(Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Diante da minha vontade de realizar, transiro estes 8 votos para o Senador Pompeu de Souza, porque V. Exª vai fazer parte, sem dúvida, dos nossos trabalhos.

O Senador Pompeu de Souza é uma figura exponencial, uma figura de alto valor brasileiro, da qual não podemos prescindir. Espero contar sempre com S. Exª.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Em primeiro lugar, congratulo-me com V. Exª pela merecida eleição, e dizer contamos muito com o trabalho a ser desenvolvido por esta Comissão, hoje ocupada por um Senador eleito, legitimamente, pelo povo do Distrito Federal. Sr. Presidente, V. Exª, que já conheço há muitos anos, tem primado por ser um homem muito mais de ação do que de palavras, embora a sua atuação constante seja exatamente o exercício da palavra nos microfones das rádios de Brasília.

Estendo meus cumprimentos ao Senador Edison Lobão, sem dúvida nenhuma um cidadão de Brasília. Todos conhecemos o então jornalista Edison Lobão, na sua brava, culta e sempre bem pensada coluna que escrevia para o nosso maior jornal em circulação, o *Correio Braziliense*.

Brasília está de parabéns com a escolha deste dois eminentes Colegas do Senado. Evidentemente, não sendo possível empatar a eleição, para serem dois os Presidentes, isso não quer dizer que o honrado Senador Pompeu de Souza, que tem uma vida nesta cidade e no Brasil, não tenha os seus méritos reconhecidos, quiçá algo mais alto até do que isto, espero pela sua atuação e pelo seu descortino.

Sr. Presidente, já apresentarei, na primeira oportunidade, um projeto de resolução perante o Senado, no sentido de serem autorizadas as viagens do Governador mediante a aprovação do Senado da República. Não se justifica, em hipótese nenhuma, que, tendo o Presidente da República apenas de transpor a Ponte da Amizade, no Paraguai, se submeta à autorização parlamentar do Congresso, e os Governadores dos Estados para se ausentarem igualmente tenham que se submeter à apreciação das respectivas Assembléias Legislativas, no Distrito Federal o Governador marca as suas viagens, se ausenta para o exterior — inclu-

sive já há até a programação de uma viagem — sem que se dê conhecimento, em grau de parecer, à própria Comissão do Distrito Federal, em segundo lugar, à aprovação do Senado da República. Como o Senado da República é que legisla, a grosso modo, para o Distrito Federal, evidentemente que a esta Casa estará jurisdicionada a faculdade de autorização ou não de viagem do Governador do Distrito Federal fora de fronteiras brasileiras.

Em muitas outras iniciativas, que seguramente tomaremos, teremos o respaldo de V. Exª, para que Brasília comece a vibrar na sua parte democrática, no exercício da cidadania, aqui, na Comissão do Distrito Federal.

V. Exª pode contar comigo, um solitário dentro da Comissão, em virtude de pertencer a um Partido minoritário, nem por isso desinteressado das questões fundamentais da nossa cidade. V. Exª pode contar comigo na defesa dos altos e superiores interesses do Distrito Federal.

Parabéns e felicidades a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado ao companheiro Senador Maurício Corrêa. Parabéns pelo seu Projeto, e faço votos cheguemos à conclusão que todos esperamos. Muito obrigado pelas suas palavras amigas.

Com a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Congratulo-me com V. Exª pela sua eleição. Fiel ao princípio democrático serei um disciplinado membro desta Comissão. A proposição do Senador Maurício Corrêa é da maior procedência. Que S. Exª não se julgue tão tão solidário assim nas suas previsões, porque, na verdade, todos aqui defendemos o bem do Distrito Federal, como defendemos o bem do Brasil, e na luta pelo bem muitas vezes nos encontraremos na mesma batalha.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Há poucos minutos, Senador Pompeu de Souza, V. Exª aqui falou, não saudosamente, porque ainda hoje é professor da nossa Universidade. Devo dizer que, como Senador, vejo aqui V. Exª nesta casa como um Mestre, de quem faço questão de ser discípulo.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha manifestação, neste momento, é de regozijo por este acontecimento inquestionavelmente democrático a que assistimos, qual seja, a eleição de V. Exª uma competição de alto nível. Dois Senadores de Brasília, na presença de outro representante do Distrito Federal, no caso o Senador Maurício Corrêa, os dois Senadores, V. Exª e o Senador Pompeu de Souza, oferecem o todos nós, Representantes de outras Unidades da Federação, uma demonstração inequívoca de que neste órgão se pratica uma verdadeira democracia, em que dois homens altamente qualificados, disputando a direção deste órgão, o fazem apresentando as suas diretrizes, os seus propósitos, as suas intenções de assim atuar na Comissão do Distrito Federal.

Regozijo-me por haver retornado a este órgão, Sr. Presidente, a que pertenci seguidas vezes no

período em que exerci meu primeiro mandato de Senador, de 1975 a 1983, e aqui convivi com a realidade de Brasília, inquirendo os Governadores de então, Aimé Lamaison, Coronel Ornellas. Todos eles, dentro daquela estrutura autoritária em que vivíamos, foram compelidos muitas vezes a vir ao Plenário da Comissão do Distrito Federal responder a interpelações nossas, sobre problemas que angustavam a população brasileira. Hoje, tenho absoluta certeza de que V. Ex., o Senador Pompeu de Souza e o Senador Maurício Corrêa, apoiados pelas forças partidárias que aqui estão, por todos os segmentos da sociedade civil brasileira, não há dúvida de que os três Senadores terão o apoio de todos nós, daqueles outros 69 Componentes do Plenário do Senado Federal. Estamos imbuídos deste mesmo propósito autonomista que deve ser a grande lição haurida na tarde de hoje, aqui, nesta sala, vamos marchar para a autonomia do Distrito Federal. Eu, que lutei sempre modestamente pelas autonomias das capitais brasileiras, essas capitais que têm realmente à frente dos seus destinos, hoje, eleitos em 1985, os seus prefeitos, eu, que marquei presença no Congresso Nacional, apresentando e reapresentando, sucessivas vezes, a chamada Emerida Mauro Benevides, que, sobre a égide da Nova República, se transformou numa esplêndida realidade, entendendo, que todos nós, com a participação do Vice-Presidente Edison Lobão, com quem me congratulo também neste momento, todos nós vamos marchar, nesta eleição da Comissão do Distrito Federal, para uma nova luta, não pela sucessão da sua Mesa — Meira Filho, Pompeu de Souza, Maurício Corrêa, qualquer um tinha qualificação, competência, espírito público bastante para se alçarem à chefia deste órgão técnico da estrutura do Senado Federal. Esta eleição deve marcar, sobretudo, a grande arrancada da luta autonomista para que se ofereça à população do Distrito Federal, (Palmas.), como vi, com muito orgulho para mim, 18 milhões de brasileiros comparecem às urnas em 15 de novembro de 1985 para eleger os prefeitos das capitais, dentro daquela tese em que eu acredito com tanta obstinação; espero realmente que à população de Brasília, ao seu eleitorado seja oferecido, no menor espaço de tempo possível, a oportunidade de escolher prefeito ou governador, enfim, que a cidade se levante, se erga e se sintoneize admiravelmente com esses anseios democratizantes que empolgam todas as camadas da população brasileira.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, demais presentes a esta Reunião, é esta a nossa manifestação, que a Comissão do Distrito Federal, ao lado do debate, da discussão dos temas que se relacionam tão diretamente com Brasília, esta Comissão parta, ela própria, para um grande trabalho de regimentação, trazendo as outras representações partidárias, para que aqui se discuta, da forma mais ampla e participante possível, aquilo que é realmente o desejo latente, visível, flagrante, do eleitorado de Brasília — a escolha, pelo voto direto e secreto, daquele que deve dirigir os destinos desta grande cidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado, digno Senador Mauro Benevides, pela força que me dão as suas palavras.

Antes de passar a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, rendo homenagens, pelo menos no pensamento, a todos Senadores que passaram por esta Comissão, e, a seu modo, também cumpriram seu papel no que diz respeito à nossa cidade. A todos eles o nosso abraço, a nossa admiração. Uma salva de palmas para todos que passaram por aqui, inclusive o nobre Senador Mauro Borges, que foi o último Presidente desta Comissão. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Srs. Senadores, tenho muita satisfação pelo resultado democrático da eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal. Fosse um ou fosse outro o resultado, tenho certeza de que todos eles são excelentes e têm condições excepcionais para a direção deste órgão tão importante para o Distrito Federal.

Faço os melhores votos de sucesso e apresento uma sugestão — cheguei atrasado, infelizmente, porque tinha um compromisso inadiável —, mas faço uma sugestão: nas próximas reuniões sejam convidados os Deputados eleitos por Brasília, mesmo sem direito a voto, porque eles foram eleitos, significativamente, pelo povo de Brasília, os quais, embora não tenham competência legal, pois não são Senadores e a Comissão é do Senado. Será um ato democrático e útil à população de Brasília a presença desses Deputados Federais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Atendendo à sugestão do nobre Senador Mauro Borges, para na próxima reunião convidamos todos os Deputados Federais do Distrito Federal. Faremos praticamente uma reunião em homenagem aos recém-eleitos Deputados da Capital do País. Daí, podemos partir para nos reunir, embora não seja legalmente, como diz o Senador Mauro Borges, mas reunir para trabalhar por nossa cidade.

Alguém mais gostaria de pedir a palavra?

O SR. IRAN SARAIVA — (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) É uma honra trabalhar com o Constituinte companheiro do Senador Maurício Corrêa. Os três Senadores me dão um alívio muito grande, porque começamos a sentir, no Brasil, os primeiros passos da democracia e da verdade.

Tudo isto, Sr. Presidente, se deve à Comissão. V. Ex. já abriu o parêntese não só em Plenário, como por onde iniciaremos a grande luta para que no próximo pleito, se Deus quiser em 98, já tenhamos os resultados desta Comissão, como uma Comissão histórica, e, a partir daí, possamos ter o Governador do Distrito Federal eleito pelo povo. (Palmas.)

Espero, Senador Pompeu de Souza, que V. Ex. não chegue apenas a Vice-Presidente desta Comissão. A partir daí, temos certeza absoluta de que o estado de normalidade já estará imperando neste País.

A minha saudação como goiano por participar desta Comissão, porque temos nada mais que 60% dos municípios voltados para esta Comissão e presto a minha "colaboração", o meu trabalho junto a V. Ex., como também ao meu Estado, e a esta Comissão, na preocupação, única e exclusiva, de vê-la funcionando, incansavelmente, para transformar todas as agruras, todos os problemas,

todas as dificuldades que tem com o Governo do Distrito Federal e Goiás, os sérios problemas que herdamos, pelo crescimento desordenado, de que esses problemas sejam solucionados.

Tenho certeza de que cada Senador aqui, consciente da sua necessidade de trabalhar, fará com que esta Comissão encontre, cada vez mais, as soluções, os caminhos corretos.

Parabenizo o Senador Maurício Corrêa pela apresentação da proposição, que tem todo meu apoio e vou trabalhar intensamente para que esta extensão, que já deveria ter acontecido, à condição do Governador.

Meu aplauso a V. Ex. e pode ter a certeza do meu trabalho incansável. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em sendo, hoje, o anfitrião de Brasília o nosso querido Estado de Goiás, por que não continuar sendo o anfitrião, aqui, da Comissão do Distrito Federal?

É uma honra para nós, Senador Iran Saraiva. Esperamos contar com a presença de V. Ex. aqui, em todas as nossas sessões. Em tudo aquilo que for programado para a nossa Comissão, havermos de contar com a sua inteligência, com o seu vigor e com o seu patriotismo. (Pausa.)

A palavra continua franqueada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, sinto-me no dever de proferir algumas palavras numa homenagem ao Distrito Federal, numa homenagem aos representantes do Distrito Federal nesta Comissão, e, de modo especial, a V. Ex. que acaba de ser eleito.

Era eu ainda Deputado Federal, no antigo Distrito Federal, no Rio de Janeiro, e já integrava o Bloco Mudancista, que deu apoio à Juscelino Kubitschek para que fosse votada a legislação e fosse realizada a transferência.

Tive a honra, como Governador do meu Estado do Piauí, de assistir à inauguração de Brasília. E quando, depois de Deputado Federal 5 vezes, fui cassado, já aqui a Câmara funcionando em Brasília, assumi um compromisso comigo mesmo e com o meu povo do Piauí, de passar o meu exílio voluntário, aqui, nesta cidade de Brasília. Os meus 10 anos de cassado eu os passei aqui, sem visitar a Câmara dos Senhores Deputados, porque no terceiro dia o então Presidente me fizera ver que cassado não deveria mais frequentar a Câmara, eu que era, na distinção de Octávio Mangabeira, não um profissional da política, mas um político profissional. Então, aqui fiquei. Foi o meu protesto surdo de só ir ao Piauí com os meus direitos políticos reconquistados.

Alguns diziam que eu deveria esperar até o fim do século, mas eu estava certo de que o período ditatorial no máximo atingiria 20 anos.

Aqui passei os meus 10 anos. Aqui tive a oportunidade de me integrar, já no fim, o Diretório do PMDB, sob a Presidência de um velho companheiro, Pompeu de Souza. Aqui tive a honra, através do Diretório do PMDB, de ver dois nomes indicados como sugestão ao Governo do Distrito Federal. O PMDB reuniu o seu Diretório e indicou, sugeriu dois nomes; o do eminente e honrado Senador Mauro Borges e o meu modesto nome. Eleito, quero cumprir aquilo que havia dito. Fui convidado para ser o Presidente do Diretório do PMDB no Distrito Federal, e fui convidado para

disputar uma eleição no Distrito Federal. Afirmar que com a minha tradição de lutas no Piauí, desde 1950, achava que deveria ser candidato do Piauí. Mas dizia que esperava ser o 4º Senador pelo Distrito Federal se fosse só eleito, porque aqui havia passado os meus 10 anos. (Palmas.) Aqui havia integrado o Diretório, e, naquela homenagem muito acima dos meus modestos méritos, vi o meu entre dois nomes, sendo o outro o do honrado Senador por Goiás. Não havendo senadores, Goiás aqui próximo, estava bem integrado com ajuda e com as aspirações do nosso companheiro.

V. Exª Sr. Presidente, foi eleito, pode ficar certo de que eu também emprestarei a V. Exª o melhor do meu idealismo e dos meus esforços, para que V. Exª possa alcançar aquele êxito que já obteve em outras lutas memoráveis, inclusive na última.

O Colega de V. Exª na Presidência, o eminente Vice-Presidente Edison Lobão, é um nome consagrado, e tive a honra de ser Colega de S. Exª na Câmara dos Deputados.

Pode V. Exª ficar certo de que tudo que puder farei para corresponder ao povo de Brasília, ao povo do Distrito Federal, porque, na acolhida que tive, durante 10 anos, fui também professor numa universidade particular.

Ao povo do Distrito Federal — onde a colônia de piauienses é a terceira — devo dizer ao povo de Brasília que aqui estarei para lutar ao seu lado, em defesa de suas aspirações, dentro do nosso programa de democracia. Temos que trazer a democracia para o Distrito Federal, através da autonomia de uma Casa Legislativa e de um governador eleito livremente pelo povo do Distrito Federal. (Palmas.)

Aqui os meus compromissos serão, antes e acima de tudo, com os superiores interesses do Distrito Federal e com o povo generoso, bom e acolhedor, desta Unidade da Federação.

Integro, na Constituição, a Comissão da Organização do Estado, onde vamos também debater

os problemas da União, dos Territórios e do Distrito Federal. Aqui e lá serei um Constituinte a serviço do Distrito Federal e em defesa de melhores dias para o seu laborioso e acolhedor povo.

Parabéns a V. Exª, aos seus companheiros, parabéns ao povo do Distrito Federal e parabéns a estes eminentes Senadores que, na ausência da representação do Distrito Federal, tudo fizeram para atender, dentro das contingências e das possibilidades, às aspirações e aos interesses do povo do Distrito Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado, ilustre Senador Chagas Rodrigues, que, para nós, também é motivo até de ensinamento. Tenho acompanhado a vida de V. Exª e muito tenho aprendido com a sua postura, com a sua dignidade, com a sua maneira de ser. (Pausa.)

Ainda a palavra continua franqueada.

Como eu disse, ainda há pouco, nossa intenção é transformar a nossa Comissão também num fórum de debates. Desejava franquear a palavra a alguns visitantes, àqueles que honrosamente vieram assistir à eleição de hoje.

Se algum dos Srs. que estão compondo essa parte de trás da nossa Comissão, que é a platéia, por assim dizer, quiser falar, o microfone está às ordens.

O SR. GALVÃO DOMINGOS — Senador Meira Filho, Senador Pompeu de Souza, Senador Maurício Corrêa, o primeiro merecidamente eleito Presidente desta Comissão, e os outros dois dividem também o compromisso de nos representar; enquanto povo nesta Comissão, eu saúdo a forma democrática com que foi composta esta Comissão e, além de tudo, faço algumas considerações.

Ao olhar a composição desta Comissão do Distrito Federal, nós, de Brasília, nos sentimos realmente tranquilizados pelos motivos expostos pelo Companheiro, Senador Chagas Rodrigues, já velho peemedebista do Distrito Federal, que o Piauí tão bem nos emprestou, infelizmente numa situa-

ção tão adversa; o Senador Mauro Borges, já um histórico batalhador, identificado com as causas do Distrito Federal; o Senador Iran Saraiva, nosso vizinho, que, como todo goiano, tem uma grande responsabilidade pelo Distrito Federal, até porque convive muito proximamente com os nossos problemas, alguns até extrapolando nossas fronteiras e indo para Goiás; o Senador Edison Lobão, que, enquanto jornalista, aqui militou, é um brasileiro, e foi uma das pessoas que, no momento em que a Emenda Mauro Borges, que concedia o direito da livre organização partidária no Distrito Federal, S. Exª, enquanto Vice-Líder, nos atendeu, uma vez que o Líder, na época, não se interessava, e foi ao Senador Edison Lobão que endereçamos o nosso pleito e fomos atendidos; até mesmo no episódio das Emendas Epitácio Cafeteira e Maurício Fruct, sempre o Senador Edison Lobão foi uma pessoa que lutou e votou pela nossa representação política; o Senador Alexandre Costa, historicamente já conhecido, um dos Presidentes desta Comissão, que realmente lhe deu uma nova feição, uma nova vida, naquela quadra.

Saúdo a todos os Membros desta Comissão, em nome do PMDB, Partido que neste momento, represento aqui no Distrito Federal e nesta reunião. Auguro que realmente, enquanto não vem a nossa autonomia plena, que os Srs. possam desincumbir-se do Poder Legislativo, que tanta falta faz à nossa cidade.

Parabéns! Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado ao meu Companheiro Galvão Domingos pelas suas palavras amigas.

Vamos continuar esperando sempre a proteção de Deus e a ajuda de todos para os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão de hoje. (Palmas.)

(Encerra-se a reunião às 16 horas e 30 minutos.)